

VOLUME II

O QUE QUEREMOS PARA O AMANHÃ?

CONSTRUINDO ESPAÇOS INCLUSIVOS:
REFLEXÕES INTERDISCIPLINARES



eBook

Faculdade Anhanguera



Anhanguera

FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOSÉ – SC

O Que Queremos para o Amanhã? Volume 2 - Construindo Espaços

Inclusivos: Reflexões Interdisciplinares

Organizadores

Fábila Fernanda dos Passos da Rosa
Gabriel Manganaro Ramos Quirino
Gabriela Bastos de Oliveira

Conselho Editorial

Ana Mauricéia Castellani
Caroline Venturini de Araújo Ferreira
Cynara Leão Garcia
Jessica Garcia da Silva Maciel
Schenon Souza Preto

Capa

Pedro Miguel Bianchini Rodrigues

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Selma Alice Ferreira Ellwein – CRB 9/1558

R694q Rosa, Fábila Fernanda dos Passos da

O que queremos para o amanhã? Volume 2 - construindo espaços inclusivos: reflexões interdisciplinares. / Gabriel Manganaro Ramos Quirino, Gabriela Bastos de Oliveira. [organizador]. – Londrina: Editora Científica, 2024.

ISBN 978-65-01-23178-5

1. Inclusão. 2. Direitos Humanos. 3. Políticas Públicas. 4. Comunidade. I. Quirino, Gabriel Manganaro Ramos. II. Oliveira, Gabriela Bastos de. III. Título.

CDD 323

Editora 
Científica
2024

SUMÁRIO

PREFÁCIO.....	04
Anderson Carlos Santos de Abreu	
CAPÍTULO 1 - LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queers, Intersexo e Assexuais) nas Organizações	07
Ana Carolina de Paula Machado	
Isabel Alarcón Pizzorno	
Márcia Maria Gil Ramos	
CAPÍTULO 2 - Análise da Inclusão no Mercado de Trabalho LGBTQIA+	20
Mara Cristine Kich	
Gabriel Schmitz Schmitz	
Isabel Alarcón Pizzorno	
CAPÍTULO 3 - Análise acerca da Omissão Legislativa e Direitos Fundamentais da População LGBTQIAPN+.....	30
Natalia Carvalho do Nascimento	
Graziela Maria Casas Blanco	
CAPÍTULO 4 - População LGBTQIA+ e as Políticas Públicas: um olhar a partir da revisão narrativa.....	36
Neomar Narciso Borges Cezar Junior	
Angela Merici Teixeira Polese	
Beatriz Miranda Sommer	
Indiamara dos Santos	
Joice Cristiane Correa dos Santos	
Karla de Oliveira	
CAPÍTULO 5 - O Sistema Penitenciário e a População Transgênero	42
Anelise Lopes de Almeida	
Luiz Paulo do A. Cardoso	
CAPÍTULO 6 - Psicoterapia afirmativa com pessoas LGBTQIAP+: Aspectos éticos e técnicos da prática do psicólogo	55
Fabiano de Araujo Narciso	
Jeferson Pires	
CAPÍTULO 7 - Tecnologias de gênero: para abordagens inclusivas na Psicologia	64
Marcelo Bruniere	
Thalita Moreira	
CAPÍTULO 8 - Consequências psicológicas da sexualidade reprimida na comunidade LGBTQIA+: uma análise exploratória	75
Elaine Cristina Coelho	
Luiz Eraldo de Almeida Silva	

CAPÍTULO 9 - O impacto da assistência de enfermagem no manejo das infecções sexualmente transmissíveis..... 85

Maria Luisa Cardoso

Kathleen Costa

Emilly Silva Gomes

CAPÍTULO 10 - O uso da terapia profilática pré-exposição (PREP) como método preventivo para relações de risco..... 90

Poliana Paz Barcelos

Taliane Reinke Kornalewski

Talita Adriana Pierri

Fabíla Fernanda dos Passos Rosa

Emilly de Sousa Silva

PREFÁCIO

Este livro traz um tema emergencial para o campo da Psicologia, Enfermagem e Direito, tendo como pauta a relevância epistêmica e social dos estudos de gênero e sexualidades para a prática clínica, jurídica, para as políticas públicas e, principalmente, para a formação profissional dos agentes que atenderam os sujeitos LGBTQIAPN+ em seus serviços. Tão logo, o compromisso teórico e metodológico está em evidenciar que há uma multiplicidade semântica e de significados da palavra gênero, bem como reflexões importantes que se encontram em construção.

Nesse contexto, é perceptível a presença de consensos, estabilidades e disputas conceituais sobre o tema entre os pesquisadores de diversas áreas, o que não fragiliza o campo. Muito pelo contrário! Nos possibilita, a rigor científico, compreender os efeitos teóricos, metodológicos e epistemológicos da produção de conhecimento sobre as teorias de gênero e sexualidade. Este é um livro interdisciplinar, elaborado por áreas afins que se manifestam sensíveis para a população LGBTQIAPN+.

Os autores e autoras deste livro nos apresentam de modo sistêmico e conceitual o compromisso de diversas áreas do conhecimento com o tema, bem como podemos pensar possibilidades de aplicabilidades na prática profissional de psicólogos, advogados e enfermeiros. Além disso, nos oferecem textos com um frescor e uma linguagem muito fluída, tal e qual deve ser nossa compreensão a cerca da temática gênero e sexualidade.

No primeiro capítulo, intitulado “LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queers, intersexo e assexuais) nas Organizações”, os autores visam discutir a que modos o mercado de trabalho pode promover a inclusão de pessoas da comunidade LGBTQIA + neste ramo, considerando neste ato valores como respeito, diversidade e ética.

No segundo capítulo, intitulado “Análise da inclusão no mercado de trabalho LGBTQIA+”, os autores apresentam a seguinte problemática: quais empresas têm se destacado na promoção e garantia dos direitos de igualdade, especialmente em relação à inclusão no mercado de trabalho, para a população LGBTQIA+? Tendo como objetivo, identificar as empresas que têm se destacado em políticas de

inclusão no mercado de trabalho da população.

No terceiro capítulo, intitulado “Análise acerca da omissão legislativa e direitos fundamentais da população LGBTQIAPN+”, as autoras discutem as situações de omissão que existem no legislativo, quando o tema se trata de Direitos Fundamentais referentes à população LGBTQIAPN+.

No quarto capítulo, intitulado “População LGBTQIA+ e as Políticas públicas: um olhar a partir da revisão narrativa”, os autores nos oferecem uma revisão narrativa, com cinco artigos obtidos em base de dados. Onde os resultados evidenciam avanços e recuos nas pautas das políticas públicas de acordo com o tipo de governo.

No quinto capítulo, que traz como título “O Sistema Penitenciário e a População Transgênero”, os autores nos apresentam discussões acerca da problemática que envolve as pessoas transgênero no cumprimento de penas privativas de liberdade, sob a ótica dos direitos fundamentais que regem nosso ordenamento jurídico.

No sexto capítulo, que tem como tema “Psicoterapia afirmativa com pessoas LGBTQIAP+: Aspectos Éticos e Técnicos da Prática do Psicólogo”, os autores apresentam a psicoterapia afirmativa com pessoas LGBTQIAP+ e destacam sua importância na atuação do psicólogo em contexto clínico.

No sétimo capítulo, o qual traz o título “Tecnologias de gênero: para abordagens inclusivas na psicologia”, os autores nos apresentam uma análise sobre o papel das tecnologias de gênero na construção e reforço de normas sociais, assim como na promoção da diversidade e inclusão.

No oitavo capítulo, que tem como título “Consequências Psicológicas da Sexualidade Reprimida na Comunidade LGBTQIA+: Uma Análise Exploratória”, os autores buscaram por meio de revisão literária como a repressão sexual traz implicações severas para a saúde mental dos indivíduos LGBTQIA+.

No nono capítulo, que tem como título “O impacto da assistência de enfermagem no manejo das infecções sexualmente transmissíveis”, as autoras visaram explorar o impacto da assistência de enfermagem no manejo das ISTs, em específico na população LGBTQI+.

Por fim, no último capítulo, que tem como título “O uso da terapia profilática pré-

exposição (prep) como método preventivo para relações de risco “, as autoras buscaram conhecer o uso da terapia profilática pré-exposição (PREP) como método preventivo para as relações de risco, em evidência a população LGBTQIAPN+.

Desejo a todos, todas e todes uma leitura implicada, sensível e comprometida com o bem-estar da população LGBTQIAPN+.

Prof. Dr. Anderson Carlos Santos de Abreu

CAPÍTULO 1

LGBTQIA+ (LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXO E ASSEXUAIS) NAS ORGANIZAÇÕES

Ana Carolina de Paula Machado¹

Isabel Alarcón Pizzorno²

Márcia Maria Gil Ramos³

Resumo

A luta pela igualdade e por uma sociedade livre de preconceitos e discriminação é parte fundamental da atuação dos movimentos sociais atualmente. Os princípios que orientam os projetos éticos e políticos de algumas classes e comunidades, como a LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queers, intersexo e assexuais), devem estar presente dentro das organizações. Alves e Galeão-Silva (2004), analisam que o ambiente de trabalho nas organizações é visto, atualmente, como um lugar cada vez mais diverso, o qual indivíduos de diferentes gêneros, etnias, religiões e orientações sexuais convivem diariamente, tornando-o um ambiente heterogêneo. Nesse sentido, administradores, líderes e gerentes são desafiados a elaborar meios de acordar boas práticas de cidadania e justiça social com as demais práticas organizacionais. O retrocesso atinge de forma expressiva a questão da inclusão LGBT no mercado de trabalho, e é justamente para mudar essa realidade que precisamos falar (e enfatizar) sobre o assunto. O presente artigo tem como objetivo discutir com que essa matriz do mercado de trabalho passe a promover a inclusão de mais pessoas da comunidade LGBTQIA+ neste ramo, e mostrar valores como respeito, diversidade e ética. Esta pesquisa parte da seguinte situação problema: O que as empresas estão fazendo para a inclusão e promoção de pessoas LGBT? A metodologia empregada é a revisão da literatura.

Palavras-chave: Inclusão Social. LGBTQIA+. Diversidade. Movimento. Mercado de Trabalho.

1 Introdução

Em um mundo cada vez mais diverso, é fundamental garantir que todas as pessoas tenham acesso igualitário a oportunidades de trabalho. No entanto, embora tenha havido um grande avanço na representatividade LGBTQIA+ em diversas áreas profissionais, muitos trabalhadores da comunidade ainda enfrentam preconceito e desafios no mercado. A sigla LGBTQIA+ é usada para L: Lésbica,

¹ Acadêmica do curso de Administração da Faculdade Anhanguera.

² Coordenadora do Curso de Administração. Mestre em Administração.

³ Orientadora. Docente do curso de Administração da Faculdade Anhanguera.

mulheres que se identificam como mulheres e sentem atração sexual por mulheres; G: Gays, homens que se identificam como homens e sentem atração sexual por homens; B: Bissexuais, são pessoas que possuem preferências sexuais pelos sexos femininos e masculinos; T: Transexuais, travestis e transgêneros, são pessoas que não se identificam com o gênero atribuído em seu nascimento baseado nos órgãos sexuais (feminino ou masculino).

Mas houve mudanças na sigla do movimento, o termo GLS (Gays, lésbicas e simpatizantes), criado em 1994 caiu em desuso, pois os simpatizantes poderiam ser qualquer pessoa que apoiasse a causa e isso tirava o protagonismo do movimento.

Em 1980 surgiu o termo LGB. Nessa sigla o termo “gay” era usado para abranger e representar os outros integrantes da comunidade, entretanto a sociedade percebeu que usar o termo “gay” não era correto, então em 1990, foi adicionada a letra T (LGBT).

No Brasil, a sigla LGBT foi aprovada em 2008 durante a 1ª Conferência Nacional GLBT, quando foi feita a troca do termo GLBT para LGBT. A sociedade percebeu que existiam pessoas fora do movimento que ainda sofriam preconceito por não estar dentro dos padrões da sociedade, por isso foi necessário alterar a sigla.

Atualmente, a sigla correta é LGBTQIA+, e estes são os significados dos novos termos. Q: Queer, pessoas que transitam entre os “gêneros”. Elas não concordam com os padrões e rótulos impostos pela sociedade. Essas pessoas podem não saber definir qual o seu gênero/orientação sexual. I: Intersexuais, são pessoas que possuem variações nos órgãos sexuais, as alterações podem ser nos cromossomos ou órgãos genitais. Ou seja, não é possível determinar se a pessoa é do sexo feminino ou masculino, pois elas não se enquadram na norma binária. Antigamente, elas eram consideradas hermafroditas. A: Assexuais, esse grupo não sente atração sexual por outras pessoas, independente do gênero e existem diferentes níveis de assexualidade.

De acordo com uma pesquisa feita pela rede social LinkedIn, quatro em cada 10 profissionais LGBTQIA+ já sofreram discriminação em seus empregos. O estudo apontou que 43% já foram vítimas de preconceito, principalmente por meio de

piadas e comentários homofóbicos. E, um terço dos entrevistados deseja mudar de emprego para uma empresa mais inclusiva em termos de diversidade LGBTQIA+um número que é ainda maior para aqueles que pertencem a uma minoria étnica.

Diante desse contexto a pergunta de pesquisa desse trabalho é como se dá a inclusão no mercado de trabalho da população LGBTQIA+? E como objetivo geral: relatar a inclusão no mercado da população LGBTQIA+ e como objetivos específicos, conceituar inclusão no mercado de trabalho, mostrar a comunidade LGBTQIA+ e elucidar a inclusão no mercado de trabalho da população LGBTQIA+.

A metodologia utilizada será a pesquisa qualitativa, descritiva de cunho bibliográfica, com pesquisas em artigos científicos, livros.

2 Desenvolvimento

No que corresponde ao mercado de trabalho, Ozeren (2014) observa que as organizações estão cada vez mais diversificadas. Seja em termos de religião, gênero ou etnia, estão carregadas de pessoas diferentes que convivem entre si no mesmo ambiente. A orientação sexual, portanto, se comparada a outras variáveis da diversidade, é a que vem sofrendo uma série maior de infortúnios por parte do mercado de trabalho.

Segundo o relatório do Instituto Ethos (2008), a empresa possui o papel de não permitir qualquer tipo de discriminação em termos de recrutamento, acesso à treinamento, remuneração, avaliação ou promoção de seus empregados. Dessa maneira, as oportunidades devem ser oferecidas de forma igualitária independentemente das especificidades e singularidades dos sujeitos, dando uma atenção especial aos membros de grupos que geralmente vivenciam situações de vulnerabilidade social. Nesse sentido, no ambiente organizacional, Irigaray (2010) afirma que algumas minorias, como, mulheres, negros e pessoas com deficiência e homossexuais são vítimas de discriminação. Contudo, segundo Siqueira e Zauli-Fellows (2006), as pessoas tendem a aceitar melhor diferenças sociais e étnicas em relação à diversidade sexual em um contexto corporativo.

Com relação aos estudos de Badgett (1995), existem evidências de que há diferenças econômicas entre pessoas com diferentes sexualidades, ou seja, a

discriminação sexual nas organizações pode afetar os salários dos funcionários pertencentes à comunidade LGBTQIA+.

Segundo Irigaray, Saraiva e Carrieri (2010), o tipo mais comum de discriminação sofrido por homossexuais no ambiente de trabalho é velado pelo humor. Assim, algumas políticas organizacionais não são respeitadas e algumas práticas homofóbicas tornam-se rotineiras e aceitáveis.

Nesse sentido, Freitas (2000) aponta que a discriminação camuflada pelo humor naturaliza a homofobia através de piadas e ironias. Somado a isso, os heterossexuais utilizam o humor para desqualificar os homossexuais, sequestrando seu capital social e, desse modo, limitando sua participação na vida organizacional (Bordieu, 2011).

Para Garcia e Souza (2010) o fator mais competente na diminuição da discriminação não é a existência de legislação, até porque muitos não recorrem a ela quando são discriminados de alguma forma. Mas sim de uma cultura organizacional harmoniosa em relação à comunidade LGBTQIA+. Somado a isso, para Irigaray e Freitas (2011), uma mão de obra heterogênea acaba incentivando a criatividade dos colaboradores e também contribui para o andamento de processos dentro da empresa, assim, a organização fica mais flexível e, com isso, pode haver uma troca de experiências e valores entre os funcionários.

Porém, ainda assim, para Irigaray (2008) a maior parte das políticas de diversidade abraçadas pelas organizações no Brasil, não passam de mentiras, pois elas buscam uma validação social ao investir em práticas indiscriminatórias sem se preocupar realmente com a questão da diversidade em si (Irigaray, 2007). Sob esse enfoque, Irigaray (2008) e Irigaray, Saraiva e Carrieri (2010), mesmo com a adoção de políticas de diversidade por parte de uma empresa não garante que a discriminação irá acontecer na rotina da organização.

A propósito, o motivo que mais está atrelado à satisfação dos homossexuais no trabalho é o grau de abertura que a organização apresenta em relação a sua sexualidade (Souza; Pereira, 2013). No âmbito organizacional, muitas situações podem ser vivenciadas por todas as pessoas que fazem parte da comunidade LGBTQIA+, mas é pertinente ressaltar algumas particularidades. Em relação às lésbicas e mulheres bissexuais, há um duplo preconceito: são discriminadas por

sua orientação sexual e por seu gênero (Irigaray; Freitas, 2011). O modelo heteronormativo pressupõe um homem ao lado da mulher para validá-la socialmente e, assim, a mulher, socialmente falando, é estereotipada de diversas maneiras, como mais frágil, menos inteligente, incapaz. Na sequência, fazemos um recorte quanto aos transexuais e travestis, pois a situação é ainda mais delicada. As travestis estão mais vulneráveis a violências por serem consideradas desprezíveis para a sociedade em geral (Carrieri; Souza; Aguiar, 2014).

Além disso, são atreladas à promiscuidade, AIDS e prostituição (Kulick, 2008). Fica claro que, para esses dois grupos, o ingresso no mercado formal de trabalho ainda é muito difícil. Em sua maioria, travestis e transexuais acabam trabalhando no mercado informal, principalmente na prostituição, que se apresenta, segundo Carrieri, Souza e Aguiar (2014), como primeira e, às vezes, única alternativa à falta de oportunidade de trabalho. Nesse sentido, de acordo com o Observatório de Segurança Pública (2010), uma travesti ou transexual, em comparação aos outros membros da comunidade LGBTQIA+, têm 259 mais chances de serem assassinadas. Fica claro que, para as travestis e transexuais o ingresso no mercado formal de trabalho é, infelizmente, muito incomum. Carrieri, Souza e Aguiar (2014) apontam que, mesmo as que não se envolvem com o cenário da prostituição, trabalham à noite em estabelecimentos voltados ao público queer, em salões de beleza, e casas noturnas. Ainda segundo os autores, quando os transexuais escondem sua condição de identidade e gênero, 13% desses, têm mais oportunidades de trabalho que as travestis.

3 Metodologia

A fundamentação metodológica do presente estudo se dará através de revisões bibliográficas, em pesquisas que tiveram como pauta a importância do estudo da comunidade LGBTQIA+ e as organizações. A metodologia de pesquisa é de caráter qualitativo e descritivo. Segundo Gil (1991), uma pesquisa descritiva é aquela que tem por propósito descrever o objeto de estudo.

Diante do exposto, serão revisados trabalhos publicados nos últimos trinta e cinco anos. Os locais de busca se definiram em livros, artigos científicos e trabalhos de conclusão de curso.

4 Resultados e Discussão

Para Allport (1956), o preconceito grupal faz parte do fracasso que os humanos têm em conseguirem ser solidários o suficiente. Segundo o autor, o preconceito é uma síndrome psicológica marcada por duas características, a saber, a disposição em afastar-se ou inclinar-se a um objeto; e a base de convicções do ódio ou do amor que são errôneas total ou parcialmente. Ele também afirma que os humanos são criaturas de preconceito (Allport, 1956).

Tão significativa quanto as conceituações descritas acima e talvez a mais relevante, é a definição de discriminação que, de acordo com Thomsen (2013), acontece quando o indivíduo é tratado de maneira menos favorável do que outro em uma situação similar, tendo como motivação a origem religiosa, de crença, étnica, racial, idade, deficiência ou orientação sexual.

Costa (2007) argumenta que existem dois tipos de discriminação presentes no local de trabalho: a discriminação direta e a discriminação indireta. A primeira presume um tratamento proibido, singularizado; na segunda a intenção de discriminar não é clara, não é explícita.

Os autores Garcia e Souza (2010) explicitam estes dois tipos de discriminação dando o exemplo da interdição da lei que pudesse permitir aos casais homossexuais a possibilidade de contraírem matrimônio. É evidente que as pessoas LGBT+ enfrentam ainda muitos preconceitos. Hoje em dia, esse já é um assunto mais discutido, mas que ainda existem muitas barreiras que o envolvem.

Uma das principais dificuldades é o ingresso e permanência no mercado de trabalho, pois algumas empresas ainda são muito conservadoras, por isso muitos funcionários ainda têm medo de “assumir” a sua orientação sexual por temerem algum tipo de constrangimento ou prejudicar a carreira. O preconceito surge, muitas vezes, já no processo seletivo para as vagas, pois as empresas não dão chances para os LGBT+. O preconceito é um reflexo da sociedade atual e de como ela lida com a diversidade. Diante desses cenários, muitas pessoas preferem não falar sobre a sua orientação sexual no ambiente de trabalho, pois isso pode prejudicar a sua permanência e desenvolvimento na empresa. (Garcia e Souza ,2010)

Ainda para Garcia e Souza (2010), houve muitos avanços na sociedade sobre a discussão da sexualidade, entretanto ainda é preciso quebrar muitos padrões e

incluir essas pessoas no ambiente social. Adotar a diversidade LGBTQ+ na empresa não é um processo simples. Entretanto, é necessário criar uma cultura organizacional que visa o respeito aos grupos minoritários. Se a empresa possui diversidade, não significa que ela está dando prioridade na seleção para alguma pessoa específica, mas sim que todos possuem as mesmas oportunidades e não serão descartados. Quando a empresa não possui uma cultura voltada para a diversidade LGBTQ+ ela pode perder profissionais capacitados e agir dessa maneira demonstra que ela não respeita o indivíduo e o livre arbítrio.

Para Moura (2015), a diversidade LGBTQ+ é importante para as empresas e para as pessoas que fazem parte da organização, pois a contratação de um colaborador deve ser vantajosa para ambas as partes, por isso mostre que a empresa respeita e acolhe todos os indivíduos. Esta sociedade, fundada sob os valores do patriarcado, impõe aos transgêneros dupla exclusão. A primeira decorre da falta de interesse em colocá-los no núcleo do espaço produtivo da comunidade e, segundo, porque estes assumem uma identidade de gênero que, pela sociedade brasileira, é rechaçada.

O autor defende ainda que os transgêneros não encontram espaço no mercado de trabalho devido às barreiras impostas neste ambiente que segrega indivíduos que não estão dentro dos parâmetros socialmente estabelecidos. (Moura, 2015).

Nardi (2007) aponta que considerando a importância do trabalho na vida da sociedade se entende que impossibilitar ou restringir o acesso desses sujeitos a esse mercado é uma questão bastante preocupante, visto que “em nosso tempo, quando se impedem que as pessoas trabalhem em razão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero estamos condenando-as a uma certa “morte social” que restringe e impossibilita o acesso aos seus direitos tornando-as oprimidas sociais de um sistema completamente excludente e desigual.

As consequências negativas tanto em relação à ausência do acesso da população LGBTQ ao mercado de trabalho quanto pelas diversas situações preconceituosas e discriminatórias vivenciadas por esses sujeitos nesses ambientes são prejudiciais às vidas, provocando situações agravantes: depressão, insônia, sentimento de impotência, rejeição, exclusão, isolamento social, dentre outras (Siqueira; Ferreira; Zaul-Fellows, 2006).

Com isso Siqueira; Ferreira; Zaul-Fellows (2006), ressaltam que, mesmo que parcialmente, apesar de muitos direitos conquistados pela comunidade, as empresas ainda precisam desenvolver treinamento a seus funcionários para melhorar seu ambiente organizacional. Ainda, oferecer acompanhamento psicológico a todos os empregados que assim necessitem, podendo, finalmente, proporcionar um ambiente de acolhimento à diversidade do ser humano e, oportunidades aos membros da população LGBTQIA+.

Sobre essa realidade Nardi (2007) alega que as manifestações relacionadas ao preconceito e a discriminação contra tudo que diverge da heteronormatividade estão fortemente presente no trabalho, uma vez que a norma reage a tudo aquilo que se apresente como ameaça à construção social da identidade sexual e de gênero. Dessa maneira a reação “homofóbica” é tanto mais violenta quanto mais violenta for a incorporação da norma que estabelece os padrões sexuais de masculinidade e feminilidade fundamentados na heterossexualidade.

É verdade que já avançamos vários passos em relação à questão da diversidade e inclusão nos últimos tempos. No entanto, ainda existe muita estrada pela frente quando o assunto é mercado de trabalho, para todos os grupos de diversidade. (Nardi, 2007)

Um fator bastante comum sobre esse contexto é a negação de alguns direitos e oportunidades à população LGBT que não são negados aos heterossexuais. E quando concede alguns benefícios aos LGBT, normalmente não possuem ações preventivas e reparadoras para questões de discriminação vivenciadas por esses sujeitos. (Siqueira; Ferreira; Zaul-Fellows, 2006).

Sobre as responsabilidades das empresas em buscar medidas de prevenção contra este tipo de discriminação, bem como a proteção e promoção da população LGBT nestes ambientes, esse tipo de responsabilidade tem se colocado de forma bastante carente e pontual na realidade brasileira, de acordo com Costa (2007) em diversas empresas, além da ausência de qualquer política interna de prevenção de práticas discriminatórias, existe uma forte omissão das mesmas em relação ao seu papel perante esse contexto. “A banalização do comportamento homofóbico no ambiente de trabalho é de tal ordem que as empresas se comportam como se não tivesse responsabilidade pela atitude preconceituosa e discriminatória de seus

empregados” (Costa, 2007).

Privar qualquer grupo de iguais oportunidades e do acesso ao mercado de trabalho significa negar os seus direitos fundamentais à participação na sociedade como cidadãos. Mas, infelizmente, é exatamente o que ainda constatamos ao analisar os números relacionados à inclusão LGBTQIA + nas empresas (Galeão-Silva; Alves, 2004).

Estima-se que existam aproximadamente 18 milhões de pessoas que fazem parte dessa comunidade no Brasil. No entanto, de acordo com o levantamento Demitindo Preconceitos, realizado pela Santo Caos em 14 estados do país, 38% das empresas mostram restrições para a contratação de homossexuais. Além disso, no mesmo estudo, 40% dos entrevistados afirmaram já terem sofrido discriminação por sua orientação sexual no ambiente corporativo. O número vai ao encontro de outro percentual que revela muito sobre a invisibilidade LGBT+ no mercado de trabalho, onde 61% dos profissionais disseram esconder de colegas e gestores a sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. (Galeão-Silva; Alves, 2004)

A constituição federal é clara em seu artigo. 5º todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Brasil,1988). Mas nem sempre a norma se reflete na realidade, pessoas LGBTQIA + ainda são vítimas de preconceitos e muitas vezes acabam perdendo a chance de mostrar as próprias habilidades na profissão que escolheram seguir. Omitir a orientação sexual, muitas vezes, acaba sendo uma alternativa para evitar a discriminação. Visando a não discriminação por orientação sexual, por meio de uma política pública, foi estabelecido no Brasil, veiculada pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação, foi desenvolvido um programa de combate à violência e toda discriminação, intitulada Brasil Sem Homofobia. Esse, portanto, é um programa que visa combater toda a discriminação sofrida por pessoas da comunidade LGBT. (Brasil, 2004).

Mudar a perspectiva da inclusão de minorias, negros e mulheres nas empresas norte-americanas, uma vez que a ação afirmativa estaria contrariando o princípio da meritocracia e, dessa forma, não geraria exemplos para os jovens dos grupos

discriminados se espelharem em sua carreira profissional – as admissões ou promoções de membros desses grupos seriam percebidas como não merecidas por outros funcionários e também por jovens desses grupos (Galeão-Silva; Alves, 2004).

É necessário trabalhar sobre o respeito e sobre a diversidade dentro das empresas, elas têm uma responsabilidade: entender, inicialmente, a realidade de inclusão e, também, compreender que o ambiente de trabalho pode refletir a sociedade. As articulações voltadas para se admitir pessoas LGBTs são raras, e mesmo quando se tem uma articulação na empresa, não vai muito além da teoria (Siqueira 2015). No caso de gays e lésbicas, considera-se que é de extrema importância o estabelecimento possuir uma cultura organizacional para homossexuais, tendo em vista que políticas de diversidade nem sempre irão garantir que a discriminação não aconteça no cotidiano de um LGBT (Siqueira, 2015).

No mercado de trabalho, as ações atuais têm como parceria, junto com o Ministério Público do Trabalho, algumas políticas implementadas que visam o combate à discriminação para com os gays, travestis e lésbicas. Há, então, um programa de sensibilização de gestores públicos cuja iniciativa preza pela tomada de consciência no que diz respeito ao acolhimento. Deve-se ter um apoio das delegacias regionais, do Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere ao fortalecimento do combate à discriminação no ambiente de trabalho. Além disso, também deve-se buscar uma fiscalização do trabalho, a melhoria de rendas e permitir o acesso ao emprego para todos (Brasil, 2004).

Tendo em vista a importância das políticas pública que são voltadas à efetivação dos direitos LGBT, é de extrema importância o apoio em cursos de formação inicial para inúmeros professores nesta área da sexualidade, visando formar equipes multidisciplinares para avaliar livros didáticos, na intenção de eliminar todo e qualquer aspecto que discriminam as pessoas por suas orientações sexuais. Fazendo, a partir de então, com que estimulem materiais educativos, sobre toda e qualquer orientação sexual, contribuindo para que a homofobia no país tenha uma queda significativa. Para que isso aconteça, é necessário divulgar e apoiar a produção didática para a formação de professores, tendo uma difusão de

conhecimentos e contribuindo no combate à violência e discriminação da comunidade LGBT (Brasil, 2004).

Atualmente os desafios mais comuns referentes a qualificação das ações e a interação está cada vez mais efetiva com as organizações governamentais e não governamentais que representam ou atuam com a questão LGBT. O compromisso da empresa com a promoção dos direitos LGBT tem como objetivo articular e disseminar conhecimentos sobre práticas empresariais de gestão da diversidade sexual, com foco nos direitos LGBT, no combate à homofobia e na adição de valor às marcas. Seu desafio é articular esforços internos e externos para fortalecer práticas empresariais cada vez mais consistentes e sintonizadas com a sociedade e o movimento internacional de direitos humanos LGBT (Ethos, 2013).

5 Conclusão

Depois de apresentados os temas nas seções anteriores, pode-se, a partir deles, extrair algumas conclusões como que deve fazer parte do compromisso social das organizações investirem na inovação e na política de inclusão, trazendo pessoas completas e plenas, fomentando as boas relações a empresa consegue melhores resultados. A partir de então, pode-se dizer que a diversidade e a consciência de si - compreensão, aceitação e libertação do eu – gera resultado para si.

As empresas têm plena convicção de que é necessário ter um ambiente de trabalho mais inclusivo e flexível, que traga políticas de conscientização para contratar pessoas de diferentes orientações sexuais. Entretanto, infelizmente isso não é colocado em prática, persistindo a cultura heteronormativa. Nossa sociedade está evoluindo no requisito direitos e garantias, em relação à comunidade LGBTQIA+, porém parcela considerável de seus integrantes têm medo de se autodeterminar no ambiente de trabalho, já que temem o preconceito e, em casos mais radicais, o desemprego. Em razão do medo, acaba se preferindo o segredo da condição sexual e a restrição das relações interpessoais dentro da empresa.

Anseia-se que este estudo permita dar maior visibilidade para o tema: a inclusão LGBTQIA+ no mercado de trabalho e que sirva de estímulo para que o tema LGBT seja cada vez mais abordado no ambiente de trabalho, considerando-

se a sua relevância atual no cenário organizacional e social da contemporaneidade. Diversidade é a mistura, inclusão é fazer a mistura funcionar.

Por fim, na sociedade em geral considera-se ser imprescindível que todos os sujeitos sociais se sintam responsáveis e envolvidos nesse processo de combate ao preconceito, à discriminação e ao assédio moral acometido recorrentemente contra a população LGBT no mercado de trabalho. A defesa constante e articulada dos direitos humanos e sexuais da comunidade se faz necessária, e que não se restrinja ao mercado de trabalho; que se estenda às diferentes dimensões da vida cotidiana numa perspectiva de defesa dos direitos sociais.

Referências

ALLPORT, G.W. A study of values. Boston: Houghton Mifflin, 1956.

ALVES, M.A.; GALEÃO-SILVA, L.G. A crítica da gestão da diversidade nas organizações. Revista Administração de Empresas, v.44, n.3, 2004.

BADGETT M.V. L. Racial differences in unemployment rates and employment opportunities. Berkeley: University of California, 1995.

BOURDIEU, P.; CHARTIER, R. O sociólogo e o historiador. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

BRASIL. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: < <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=4> >. Acesso em: 22 ago. 2023.

BRASIL. Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual Brasília: Ministério da Saúde. 2004.

CARRIERI, A.P.; SOUZA, E.M.; AGUIAR, A.R.C. Trabalho, violência e sexualidade: estudo de lésbicas, travestis e transexuais. Revista de Administração Contemporânea, v.18, n.1, p.78-95, 2014.

COSTA, A.T.M. Entre a lei e a ordem: violência e reforma nas Polícias do Rio de Janeiro e Nova York. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

Freitas, M.E. Assédio moral e assédio sexual: faces do poder perverso nas organizações. Revista de Administração de Empresas, 2000.

GARCIA, A.; SOUZA, E. M. Sexualidade e trabalho: estudo sobre a discriminação de homossexuais masculinos no setor bancário. Revista de Administração Pública, v.44, n.6 2010.

- GIL, A.C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1991.
- IRIGARAY, H.A.R. Estratégias de sobrevivência dos gays no ambiente de trabalho. Anais do Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2007
- IRIGARAY, H.A.R. Discriminação por orientação sexual no ambiente de trabalho: uma questão de classe social? Uma análise sob a ótica da pós-modernidade crítica e da queer theory. Anais do Encontro de Administração Pública e Governança, Salvador, BA, Brasil, 3, 2008.
- IRIGARAY, H.A.; FREITAS, M.E. Estratégia de sobrevivência dos gays no ambiente de trabalho. Psicologia Política, v.13, n.26, p.75-92, 2011.
- IRIGARAY, H.A.R.; SARAIVA, L.A.S.; CARRIERI, A.P. Humor e discriminação por orientação sexual no ambiente organizacional. Revista de Administração Contemporânea, 2010.
- KULICK, D. Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.
- NARDI, H.C. Nas tramas do humano: a sexualidade interdita o trabalho. In: POCAHY, F. Rompendo o silêncio: homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea. Porto Alegre: Nuances, 2007.
- OZEREN, E. Sexual Orientation Discrimination in the Workplace: A Systematic Review of Literature. Procedia - Social and Behavioral Sciences, v. 109, 2014.
- SIQUEIRA, M.V.S.; ZAULI-FELLOWS, A. Diversidade e identidade gay nas organizações. Revista Eletrônica de Gestão Organizacional, 2006
- IRIGARAY, H.A.R.; SARAIVA, L.A.S.; CARRIERI, A.P. Humor e discriminação por orientação sexual no ambiente organizacional. Rev. Adm. Contemp., 2010.
- INSTITUTO ETHOS de Empresas e Responsabilidade Social. Práticas empresariais de responsabilidade social: relações entre os princípios do Global Compact e os indicadores Ethos de responsabilidade social. São Paulo: Instituto Ethos, 2008.
- SIQUEIRA, V.V.S.B. Comunidade LGBT: um levantamento das estratégias de interação entre empresas e a comunidade LGBT. 2015. Disponível em:https://bdm.unb.br/bitstream/10483/11743/1/2015_ViniciusVianaSantosBragancaSiqueira.pdf Acesso em: 25 set 2024.
- SOUZA, E.M.; PEREIRA, S.J.N. (Re)produção do heterossexismo e da heteronormatividade nas relações de trabalho: a discriminação de homossexuais por homossexuais. Rev. Adm. Mackenzie, v.14, n.4, p.76-105, 2013.

CAPÍTULO 2

ANÁLISE DA INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO LGBTQIA+

Mara Cristine Kich⁴

Gabriel Schmitz Schmitz⁵

Isabel Ermisa Alarcon Pizzorno⁶

Resumo

A discriminação, no que se refere à inclusão no mercado de trabalho da população LGBTQIA+, não apenas viola os direitos fundamentais, mas também contribui para perpetuar desigualdades, criando barreiras à plena participação e sucesso profissional desses grupos. Neste contexto, o presente artigo apresenta o problema de pesquisa: Quais empresas têm se destacado na promoção e garantia dos direitos de igualdade, especialmente em relação à inclusão no mercado de trabalho, para a população LGBTQIA+? Tendo como objetivo geral identificar as empresas que têm se destacado em políticas de inclusão no mercado de trabalho da população LGBTQIA+, a metodologia de pesquisa utilizada para este estudo foi bibliográfica e documental. Os resultados da pesquisa indicam esforços por parte das empresas brasileiras no que concerne à inclusão da população LGBTQIA+, destacando a necessidade de um envolvimento mais efetivo das organizações com essa temática, sobretudo considerando que o Brasil lidera os rankings mundiais de violência contra pessoas LGBTQIA+.

Palavras-chave: LGBTQIA +. Mercado de Trabalho. Políticas de Inclusão.

1 Introdução

A presença de preconceito e discriminação contra indivíduos que vivenciam práticas afetivas e sexuais fora dos padrões heteronormativos é notável no ambiente profissional. Neste sentido, o presente estudo tem foco em investigar os direitos de igualdade da população LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros, Travestis, Queer, Interssexos, Assexuais e outros grupos e variações de sexualidade e gênero representados pelo +) no ambiente corporativo (Vianna, 2015, Costa, Ianni, 2018, Kirschner, 2022).

Complementando, ao abordar temas relacionados à liberdade de gênero, é notório que a controvérsia associada a essas discussões emerge dos preconceitos de gênero profundamente enraizados em nossa sociedade. Essas formas de discriminação estão diretamente ligadas a um paradigma social que, em sua

⁴ Mestre em Administração. Orientadora do trabalho.

⁵ Discente do Curso de Administração

⁶ Mestre em Administração. Orientadora do trabalho.

maioria, considera a heterossexualidade como o único modelo aceitável de comportamento (Kirschner, 2022; Ruffino, 2022).

Neste sentido, Castro (2021) e Teischmann (2020) afirmam que ainda persistem limitações no acesso aos direitos trabalhistas para diversos grupos que enfrentam discriminação e preconceitos. Corroborando, a superação dessas barreiras requer uma abordagem abrangente, que promova políticas inclusivas e sensibilização para garantir que todos os indivíduos, independentemente de sua orientação ou identidade de gênero, desfrutem de um ambiente de trabalho justo e igualitário.

Diante do exposto, considera-se como problema de pesquisa: Quais empresas têm se destacado na promoção e garantia dos direitos de igualdade, especialmente em relação à inclusão no mercado de trabalho, para a população LGBTQIA+? Os objetivos da pesquisa são classificados em geral e específicos. O objetivo geral consiste em identificar as empresas que têm se destacado em políticas de inclusão no mercado de trabalho da população LGBTQIA+. Os objetivos específicos são: (i) Investigar as dificuldades enfrentadas pela população LGBTQIA+ na inclusão no mercado de trabalho; e, (ii) Analisar as empresas que se destacam na inclusão no mercado de trabalho LGBTQIA+.

A escolha desse tema se justifica pela crucial importância da população LGBTQIA+ e pelos desafios enfrentados por seus membros ao ingressarem no mercado de trabalho. O estudo proposto neste trabalho considera a necessidade urgente de promover a inclusão social no ambiente profissional para a comunidade LGBTQIA+.

A seguir, apresenta-se a fundamentação teórica para embasamento da presente pesquisa. Logo após, é apresentado o delineamento metodológico da pesquisa aplicada ao trabalho, seguido pela análise dos dados e a discussão dos resultados alcançados. Por fim, apresentam-se as considerações finais.

2 Referencial Teórico

Essa pesquisa se destaca pela sua relevância teórica ao abordar os direitos e as políticas de inclusão da população LGBTQIA+ no mercado de trabalho, sendo apresentado o referencial teórico.

2.1 As siglas e seus porquês

Com o decorrer do tempo e as mudanças observadas na sociedade, é possível notar que em alguns grupos e movimentos sociais ocorreram alterações nas formas de ideologia, inclusive em relação às designações utilizadas, surgindo, dessa maneira, nomenclaturas específicas para se referir à comunidade homossexual (Da Fonseca, 2020).

Neste sentido o Movimento LGBTQIA+ se refere aos seguintes grupos sociais: L = Lésbicas, G = Gays, B = Bissexuais, T = Transexuais, Q = Queer e I = Intersexo, A = Assexual, + (Carrara; Heilborn, 2009, Da Fonseca, 2020; Lionço, Coacci, De Lima Carvalho, 2018).

Complementando o termo Lésbicas refere-se a mulheres que experimentam atração pelo mesmo gênero, ou seja, por outras mulheres. A identificação como lésbica não requer necessariamente a experiência de relações sexuais com outra mulher (Da Fonseca, 2020).

Os autores Carrara; Heilborn (2009) e Lionço; Coacci e Lima Carvalho (2018) expõem que o termo Gays é utilizado para descrever homens que experimentam atração afetiva ou sexual pelo mesmo gênero, ou seja, por outros homens. A identificação como gay não requer obrigatoriamente a experiência de relações sexuais com outros homens.

Por outro lado, os indivíduos bissexuais, seja do sexo masculino ou feminino, são aqueles que sentem atração afetiva ou sexual por pessoas de ambos os gêneros, sem a obrigatoriedade de terem mantido relações sexuais com ambos para se autodefinirem como bissexuais (Kirschner, 2023).

Cabe mencionar que os transexuais não estão vinculados à orientação sexual; o termo "transexual" está relacionado à identidade de gênero, em outras palavras, são indivíduos que não se identificam com o gênero designado no nascimento. Assim, pessoas transexuais podem ser homens ou mulheres que buscam alinhar sua expressão de gênero à sua identidade (Lionço, Coacci, De Lima Carvalho, 2018).

2.2 O movimento LGBTQIA+ no Brasil

O cenário do movimento LGBTQIA+ no Brasil é marcado por uma complexa

interação entre avanços e desafios, refletindo a incessante busca por reconhecimento e respeito às diversas identidades sexuais e de gênero. Desde a criação do grupo SOMOS em São Paulo, em 1978, o movimento tem crescido e se fortalecido, dedicando-se incansavelmente às conquistas em direitos civis e sociais (Quinalha, 2020; Ruffino, 2022).

A expressão multifacetada do movimento LGBTQIA+ no Brasil traduz a busca incessante por direitos e reconhecimento das diversas identidades que compõem essa comunidade. A luta por igualdade, respeito e inclusão tem raízes profundas na história do país e tem sido objeto de estudo e reflexão por diversos autores (Borges, 2021; Castro, 2021).

É possível observar mudanças significativas, como evidenciado por uma pesquisa recente conduzida pela Deloitte Brasil (2023), envolvendo 374 empresas participantes. Os resultados revelam que 52% dessas empresas têm uma área dedicada à diversidade, equidade e inclusão, enquanto 79% desenvolvem iniciativas voluntárias nesse sentido. Esses dados refletem uma evolução positiva no cenário corporativo brasileiro em relação à promoção da diversidade e inclusão.

2.3 A inclusão no mercado de trabalho LGBTQIA +

A inclusão de pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho tem avançado, mas ainda enfrenta muitas dificuldades. Entre as principais barreiras, destaca-se a presença de preconceitos e estereótipos, que podem afetar negativamente a inclusão no mercado de trabalho (Chefer; Souza Lima, 2023). É fundamental ressaltar que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero frequentemente se manifesta de maneiras sutis, como comentários preconceituosos, piadas ofensivas ou estereótipos, influenciando as decisões de contratação. Além disso, a falta de compreensão e sensibilidade por parte de gestores e colegas pode criar um ambiente de trabalho hostil, impactando o bem-estar emocional e a produtividade dos profissionais LGBTQIA+ (Lionço; Coacci, 2018; Borges, 2021).

Levando em consideração a ausência de políticas inclusivas e de proteção específicas, contribui-se para as dificuldades enfrentadas. A falta de medidas que assegurem a equidade no ambiente de trabalho, como a implementação de

programas de diversidade, treinamento para combater o preconceito e a criação de ambientes acolhedores, torna-se um obstáculo para a plena integração desses profissionais. No entanto, como destacado por Chefer e Souza Lima (2023), é fundamental ressaltar que a conscientização sobre a importância da diversidade e inclusão tem crescido, incentivando empresas a adotarem práticas mais inclusivas.

Corroborando, conforme afirmado por Borges (2021), as empresas que valorizam e promovem a diversidade não apenas fortalecem suas equipes, mas também contribuem para a construção de ambientes de trabalho mais justos e respeitosos, nos quais todos os profissionais, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, possam se sentir seguros e respeitados.

3 Metodologia

A estratégia metodológica adotada para a condução desta pesquisa consistiu em uma revisão bibliográfica concisa, ancorada na coleta de dados provenientes de estudos prévios, com o intuito de fundamentar a análise acerca das políticas de inclusão e diversidade no mercado de trabalho das empresas (Gil, 2008).

No escopo deste estudo, foram deliberadamente selecionadas quatro empresas com ações listadas na Bolsa de Valores B3. A investigação procedeu com a análise minuciosa dos dados e publicações acessíveis no mercado em relação às políticas de diversidade e inclusão, valendo-se de informações institucionais como fonte primordial para a análise realizada.

4 Análise e Apresentação dos Dados

A inclusão social pode ser definida como exposto por Costa, Ianni (2018, p.100) "uma ação política pela qual uma instituição, seja pública, organização da sociedade civil ou privada, busca modificar um determinado estado de exclusão social". Neste aspecto serão expostos a seguir as empresas participantes da amostra, começando pela Natura & Co.

A Natura & Co, conglomerado composto por Avon, Natura entre outras empresas do grupo, reconhece na diversidade uma fonte inestimável de criatividade e inovação, incorporando-a como um dos pilares fundamentais do Compromisso com a Vida 2030, um programa abrangente voltado para a defesa

dos direitos humanos e a promoção da equidade social (Natura & CO, 2023)

É válido ressaltar que conforme dados divulgados pelo Instituto Natura, observa-se que 38% das empresas impõem restrições à contratação de homossexuais, enquanto estimativas indicam que a população LGBTQIA+ corresponde a aproximadamente 8,7% da população brasileira, o que equivale a cerca de 18 milhões de pessoas, segundo o IBGE (2011).

Nesse cenário, a Natura & Co assume o compromisso de refletir a composição demográfica brasileira em sua força de trabalho, estabelecendo a meta de com dor 30% de seu quadro de funcionários com profissionais provenientes de grupos sub-representados, incluindo perfis de diversidade sexual e identidade de gênero (Natura & Co, 2023).

Internamente, a Natura & Co fomenta grupos de afinidade destinados à comunidade LGBTQIA+, englobando desde estagiários até prestadores de serviços. Além disso, implementa medidas inclusivas, como a adoção do nome social para pessoas trans, benefícios estendidos para casais de qualquer orientação sexual e licença-maternidade para todos os colaboradores com filhos, independentemente de sua identidade de gênero. Essas iniciativas visam criar um ambiente inclusivo e respeitoso, refletindo o compromisso contínuo da Natura & Co com a diversidade e igualdade (Natura & Co, 2023). A seguir será apresentado as políticas da TIM.

A TIM telecomunicações reforça seu compromisso com a diversidade por meio da Política de Diversidade e Inclusão, reconhecendo e valorizando as distintas identidades. A empresa é firme em não aceitar comportamentos discriminatórios, buscando ativamente "promover um ambiente de trabalho inclusivo, combatendo a fobia contra a comunidade LGBTQIA+" (Tim, 2023).

No que diz respeito ao suporte aos colaboradores, a TIM oferece opções como licenças, apoio psicológico e assistência jurídica gratuita para aqueles que enfrentam situações de LGBTfobia. Além disso, proporciona folgas remuneradas aos colaboradores em processo de transição de gênero.

Nesse contexto, para fortalecer ainda mais o senso de comunidade, a TIM estimula a participação em grupos de afinidade, como o Orgulho+, congregando cerca de 100 colaboradores da comunidade LGBTQIA+ (Tim, 2023).

Em consonância com a Política de Diversidade e Inclusão, em junho de 2023, a TIM recebeu um reconhecimento destacado por sua trajetória em prol de uma cultura organizacional e uma sociedade mais diversa e livre de preconceitos. A TIM foi destacada entre os melhores ambientes de trabalho para pessoas LGBTQIA+, conquistando o prestigioso selo Equidade BR. A seguir, serão apresentadas as políticas da Suzano.

A Suzano, uma renomada produtora de papel e fabricante de celulose, tem se destacado por suas iniciativas de inclusão do público LGBTQIA+ no mercado de trabalho. Em 2018, a empresa estabeleceu o grupo Plural, que congrega colaboradores da comunidade LGBTQIA+ com o propósito de fomentar a diversidade na empresa. O grupo é patrocinado por diretores executivos e funcionais, além de contar com aproximadamente 100 embaixadores e aliados (Suzano, 2023).

Complementando, a Suzano estabeleceu a meta de alcançar, até 2025, a aprovação de 100% dos funcionários em relação ao ambiente de trabalho inclusivo para o público LGBTQIA+. Além disso, a Suzano é signatária da Carta de Adesão ao Fórum de Empresas e Direitos LGBTQIA+, comprometendo-se a ampliar as ações de comunicação e engajamento tanto para o público interno quanto externo (Suzano, 2023). A seguir, serão apresentadas as políticas da CIELO.

A Cielo é uma empresa do segmento de pagamentos eletrônicos e tem se destacado por suas iniciativas de inclusão do público LGBTQIA+ no mercado de trabalho. A empresa inclui em seu plano estratégico 19 metas para a agenda de diversidade e inclusão de 2030. Entre as metas, está o apoio interno ao desenvolvimento da carreira dos profissionais LGBTQIA+ e a criação de uma cultura organizacional antilgbtafóbica.

Recentemente, a Cielo lançou o Programa de Diversidade e Inclusão, que visa ampliar a participação do público LGBTQIA+ no mercado de trabalho, sobretudo na área da tecnologia. O programa é uma das iniciativas da companhia alinhadas ao compromisso de alcançar 100% de ambiente inclusivo para pessoas LGBTQIA+ até 2030, além de promover a diversidade, equidade e inclusão dentro e fora da organização (Cielo, 2023).

A Cielo possui uma Política de Diversidade e Inclusão que reafirma seus

compromissos com a estratégia de Diversidade e Inclusão, estabelecendo as diretrizes e governança para tornar a Companhia mais inclusiva, em linha com os atributos culturais necessários para alavancar o negócio, seja por meio do aumento de representatividade de grupos sociais com menor participação no quadro de colaboradores ou pela promoção de uma cultura inclusiva, respeitando as pessoas e repudiando toda forma de discriminação, conforme previsto no Código de Conduta Ética da Cielo (Cielo, 2023).

5 Considerações Finais

Em decorrência da finalização deste artigo, questionou-se quais empresas têm se destacado na promoção e garantia dos direitos de igualdade, especialmente em relação à inclusão no mercado de trabalho para a população LGBTQIA+.

No que se refere a resposta a essa indagação, sobressaem-se empresas renomadas, a exemplo de Natura & Co, TIM, Suzano e Cielo. Essas organizações, ao desenvolverem políticas inclusivas que estimulam a diversidade, destacam-se significativamente em seus respectivos nichos de mercado. Esse destaque é fruto de processos inovadores e criativos, perceptíveis pelos stakeholders, contribuindo de maneira notável para aprimorar o ambiente de trabalho, especialmente no contexto da inclusão do público LGBTQIA+.

Neste sentido, atendeu-se ao objetivo geral desta pesquisa, pois foram identificadas as empresas que têm se sobressaído nas políticas de inclusão no mercado de trabalho para a população LGBTQIA+. Em consonância com as reflexões de Sales (2017), percebe-se um esforço limitado por parte das empresas brasileiras no que concerne à inclusão de pessoas LGBTQIA+ em seus espaços. O autor sublinha a premente necessidade do envolvimento mais efetivo das organizações com essa temática, sobretudo considerando que o Brasil lidera os rankings mundiais de violência contra pessoas LGBTQIA+.

Entretanto, vale ressaltar que este estudo apresenta algumas limitações, pois restringiu-se à análise de informações de apenas quatro empresas listadas na Bolsa de Valores. Em direção a futuras pesquisas, sugere-se uma abordagem mais aprofundada, contemplando uma análise minuciosa de empresas do mesmo segmento de mercado. A complexidade desse tema demanda uma compreensão

holística e aprofundada, a fim de fornecer insights mais abrangentes e aplicáveis para orientar práticas e políticas inclusivas nas organizações.

Referências

ANTUNES, G.P.; DA SILVA LOBATO, V. Vivências dos jovens militantes LGBTQIA+ em face às manifestações homofóbicas presentes no convívio escolar em Igarapé-Miri, Pará. Res. Soc. Develop., v.11, n.16, 2022.

BORGES, R.D.H.A. et al. A inclusão LGBTQIA+ no mercado de trabalho. 2021. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/http://65.108.49.104/bitstream/123456789/240/1/Artigo%20Roberth%20TCC%20Adm%20Cont%202021%20%283%29-compactado.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2024.

CARRARA, S.; HEILBORN, M.L. Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em gênero, orientação sexual e relações étnico- raciais. Livro de conteúdo. Rio de Janeiro: CEPESC, p. 27, 2009.

COSTA, M.I.S.; IANNI, A.M.Z. Individualização, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea: uma análise teórica. Editora UFABC, 2018.

CHEFER, L.B; DE SOUZA LIMA, M. A inclusão do grupo LGBTQIA+ nas corporações. Revista Ibero-Am. Hum. Ciênc. Educ., v.9, n.6, p.818-833, 2023.

DA FONSECA, R.A.G.; RIBEIRO, D.I. Início do movimento político LGBT no Brasil, cultura e visibilidade de identidades sexuais femininas. Braz. J. Develop., v.6, n.12, p.94739-94749, 2020.

DELOITTE BRASIL. Pesquisa Diversidade, Equidade e Inclusão nas Organizações, 2022. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://img04.en25.com/Web/DeloitteToucheTohmatsuAuditoresIndependente/%7B60dc4636-8d7f-48a8-a71f-d8404238e2cd%7D_pesquisa_diversidade_inclusao_2022.pdf?utm_campaign=ins-112022-pesquisa-diversidade-download&utm_medium=email&utm_source=Eloqua&idcmp=br%3A2em%3A3cc%3A4elqbr%3A5gen%3A6oth. Acessado em: 11 nov. 2024.

GIL, A.C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2008.

QUINALHA, R. A História do Movimento LGBTQIA+ Brasileiro. Globo, 2020.

LIONÇO, T.; COACCI, T.; DE LIMA CARVALHO, M.F. 40 anos da história do movimento LGBT no Brasil: memórias, desafios atuais e novas perspectivas-entrevista com Marco José de Oliveira Duarte. Rebeh, v.1, n.4, p.217-230, 2018.

INSTITUTO NATURA. Política de diversidade. 2023. Disponível em: chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://www.institutonatura.org/relatori_oanual2019/Politica-de-Diversidade_Instituto_Natura_2019.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.

RIOS, R.R.; SANTOS, W.R. Diversidade sexual, educação e sociedade: reflexões a partir do Programa Nacional do Livro Didático. In: LIONÇO, T.; DINIZ, D. Homofobia & educação: um desafio ao silêncio. Brasília: Letras Livres, 2009.

KIRSCHNER, L.R. Os desafios da população LGBTQIA+ no mercado de trabalho: a falta de reconhecimento dos direitos de igualdade. 2022. Disponível em: <https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/5919>. Acesso em: 11 nov. 2024.

RUFFINO, G. Como a população LGBTQIA+ conquistou direitos no Brasil. Brasil de Direitos, 2022. Disponível em Como a população LGBTQIA+ conquistou direitos no Brasil (brasildedireitos.org.br). Acesso em: 12 nov. 2024

TEISCHMANN, K. História do movimento LGBT no Brasil. Revista Brasileira de Estudos da Homocultura, v. 3, n. 12, p. 220-226, 2020.

TIM. Diversidade e Inclusão, 2023. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://www.tim.com.br/sites/default/files/pdf/principios-e-politicas-da-tim/politica_de_diversidade_e_Inclusao_TIM_Brasil.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.

VIANNA, C.P. O movimento LGBT e as políticas de educação de gênero e diversidade sexual: perdas, ganhos e desafios. Educ. Pesq., v.41, p.791-806, 2015.

SALES, R.G. Políticas de respeito à diversidade sexual no ambiente de trabalho: análise das percepções sobre o papel da comunicação em organizações participantes do Fórum de Empresas e Direitos LGBT. 2017. São Paulo: USP, 2017.

ENA, C.P. et al. Políticas Públicas e os Direitos LGBTQIA+ no Brasil. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://doity.com.br/media/doity/submissoes/artigo-da43842310cea774a15fbb6ea42f4f0561df8a2c-arquivo.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2023

SUZANO. S. Suzano fomenta iniciativas para a inclusão do público LGBTQIAP+ no mercado de trabalho., 2023. Disponível em: <https://www.suzano.com.br/suzano-fomenta-iniciativas-para-a-inclusao-do-publico-lgbtqiap-no-mercado-de-trabalho/>. Acesso em: 12 nov. 2023.

CAPÍTULO 3

ANÁLISE ACERCA DA OMISSÃO LEGISLATIVA E DIREITOS FUNDAMENTAIS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

Natalia Carvalho do Nascimento⁷
Graziela Maria Casas Blanco⁸

Resumo

O presente trabalho compreende a relação existente entre a omissão legislativa na tratativa de Direitos Fundamentais referentes à população LGBTQIAPN+. Delimita-se a temática levando em consideração a posição doutrinária, jurisprudencial e bibliográfica na explicação dos conceitos que norteiam o tema tal qual a atual conjuntura da mora e dos feitos legislativos. Assim como a reverberação de tais ações/ inações no mundo dos fatos.

Palavras-chave: Omissão Legislativa. Direitos Fundamentais. População.

1 Introdução

A reflexão sobre a constante luta pelo reconhecimento de direitos da população LGBTQIAPN+ é atual e urgente. Paire sobre a temática uma insegurança jurídica em virtude de anos de mora legislativa que se insurge com a efetivação de direitos. Não obstante, o atual cenário político cercou-se de discursos fundamentalistas e extremistas que impõem certa ameaça a Direitos Fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, assim como em Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos. Neste cenário, é importante identificarmos quais caminhos o direito brasileiro tem seguido para resguardar a efetivação dos direitos dessas minorias.

2 Referencial Teórico

Doutrinariamente, verifica-se omissão legislativa quando presente na distinção formal relativa à inconstitucionalidade, sendo esta classificada por ação ou por omissão. De acordo com Gilmar Mendes a omissão,

Envolve não só o problema concernente à concretização da Constituição pelo legislador e todas as questões atinentes à eficácia das normas constitucionais. Ela desafia também a argúcia do jurista na solução do problema sob uma perspectiva estrita do processo constitucional. Quando

⁷ Discente do Curso de Direito na Faculdade Anhanguera.

⁸ Docente do Curso de Direito da Faculdade Anhanguera.

se pode afirmar a caracterização de uma lacuna inconstitucional? Quais as possibilidades de colmatação dessa lacuna? Qual é a eficácia do pronunciamento da Corte Constitucional que afirma a inconstitucionalidade por omissão do legislador. Quais as consequências jurídicas da sentença que afirma a inconstitucionalidade por omissão. (Mendes, p. 1.345)

Viola descreve o conceito de inconstitucionalidade citando Pimenta (1999, p.178):

A noção de inconstitucionalidade representa o descumprimento do texto constitucional por ato comissivo ou omissivo, desde que a conduta do Ente praticante do ato esteja normatizada na Constituição, de forma direta ou indireta.

Portanto, a omissão legislativa consiste na inércia do legislador em cumprir o dever constitucional de editar normas integrativas para dar aplicabilidade às normas programáticas. Assim, ocorre sua existência quando o legislador não cumpre tal tarefa, portanto, ferindo o dever constitucional de legislar.

Observa-se maior impacto da mora legislativa socialmente, uma vez que, os cidadãos deixam de exercer seus direitos em virtude da inércia do legislador. Neste sentido, a própria constituição de 1988 apresenta mecanismos de controle de inércia visando dirimir tais problemáticas. Um desses mecanismos é o Mandado de Injunção que está previsto no artigo 5º, inciso LXXI, referido como um remédio constitucional. José Afonso da Silva conceitua-o como: “meio de invocar a atividade jurisdicional para buscar a aplicação concreta da norma constitucional atribuidora de direitos à falta de regulamentação que lhe dê eficácia e aplicabilidade genérica”.

A ADO (Ação Direita de Inconstitucionalidade por Omissão) também possui fundamentação constitucional, prevista no artigo 103, §2º da Constituição Federal de 1988. Tendo uma natureza jurídica de ação objetiva, tutelando o direito objetivo de toda ordem jurídica lesada por uma omissão inconstitucional.

A luta por direitos se perpetua desde os primórdios, tendo sua crescente com o contratosocial. Rudolf Von Ihering defende que o “direito é como uma força viva onde todas as grandes conquistas da história foram alcançadas á custas das lutas ardentes, na maior parte das vezes continuando através dos séculos”. A luta pelo reconhecimento de direitos da população LGBTQIAPN+, assim como disse Rudolf, é ardente e continuada.

Diante da mora legislativa em fazer valer o compromisso com o direito a não discriminação e a igualdade, a via judicial tornou-se um forte meio na efetivação

de direitos.

Uma dessas conquistas se deu, sobre a temática de criminalização de condutas homotransfóbicas, suscitada pelo Mandado de Injunção Coletivo 4.733/DF, impetrado em 2012. A finalidade consistiu em suprimir a omissão legislativa impeditiva na proteção adequada aos direitos fundamentais assegurados pelo art. 5º, XLI, CF/88, segundo o qual “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”.

Em julgamento conjunto com a ADO 26, incluiu-se a criminalização temporária da homotransfobia nos tipos penais definidos pela lei nº 7.716/1995, conforme decisão:

Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu do mandado de injunção, vencido o Ministro Marco Aurélio, que não admitia a via mandamental. Por maioria, julgou procedente o mandado de injunção para (i) reconhecer a mora inconstitucional do Congresso Nacional e; (ii) aplicar, com efeitos prospectivos, até que o Congresso Nacional venha a legislar a respeito, a Lei nº 7.716/89 a fim de estender a tipificação prevista para os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional à discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero, nos termos do voto do Relator, vencidos, em menor extensão, os Ministros Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli (Presidente) e o Ministro Marco Aurélio, que julgava inadequada a via mandamental. Plenário, 13.06.2019.

Outro importante marco nesse processo de cidadanização ocasionou-se em virtude do julgamento da ADI 4277 e da ADPF 132/RJ de 2011 que, na tentativa de sanar a ausência de previsão legal para cumprimento de uma série de preceitos fundamentais, tais quais: Princípio da igualdade (Art. 5º, caput da Constituição Federal); Princípio da liberdade (Art. 5º, II da Constituição Federal); Princípio da dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III da Constituição Federal); e o Princípio da segurança jurídica (Art. 5º, caput da Constituição Federal) o julgado obteve, por unanimidade, no STF, o reconhecimento da união estável nas relações entre pessoas do mesmo sexo, equiparando em direitos os casais homossexuais aos casais heterossexuais a status de entidade familiar.

Vale citar também que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário

670.422 (Tema 761 da repercussão geral) e a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.275, adotou o entendimento de que a alteração do

prenome e do sexo no registro civil é um direito fundamental do transgênero, exigindo-se, para o seu exercício, nada além da manifestação de vontade. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou o Provimento 73/2018 para orientar o procedimento de alteração do nome e do sexo das pessoas trans diretamente nos cartórios de registro civil. O normativo fixou que a pessoa com mais de 18 anos que não se identifique com o gênero constante em seu registro de nascimento, que tenha ou não passado pela cirurgia de redesignação sexual, pode pedir a mudança extrajudicial.

A proteção específica de minorias sexuais vem sendo proposta ao longo do tempo e foi tema de vários projetos que tentaram regulamentar as relações homoafetivas, a exemplo têm-se o Projeto de Lei nº 1.151/95 que está na Câmara dos Deputados há mais de vinte anos e nunca foi votado. Outro exemplo é o Projeto de Lei 134/2018, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que ainda tramita no Senado Federal. Este projeto tem como objetivo instituir o Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero, no intuito de combater a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero de forma integrada, e em todos os aspectos da vida em sociedade.

Observa-se que há uma certa resistência dos parlamentares em expungir a insegurança jurídica que afasta a garantia ampla e eficiente dos direitos fundamentais da população LGBTQIAPN+, obrigando-os a acionar o poder judiciário diante de uma luta considerada inócua. As conquistas e direitos outrora citadas apenas lograram êxito à custa da ação do Supremo Tribunal Federal, protagonizando uma reivindicação inevitável frente a omissão do poder legislativo.

3 Processos Metodológicos

O presente trabalho tem por característica ser uma pesquisa explicativa, pois busca demonstrar, quais fatores norteiam a falta de legislação para resguardar os direitos da população LGBTQIAPN+. Gil descreve que: “as pesquisas explicativas têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos”. (Gil, 1991, p 46)

Os dados apresentados no trabalho, são a existência da omissão legislativa, a busca pelo judiciário na tentativa de sanar a problemática trazida em decorrência

da omissão e a resistência do poder legislativo em apreciar a pauta, logo o método aplicado é o hipotético- dedutivo, que segundo Prodanov e Freitas (2013, p.32):

O método hipotético-dedutivo inicia-se com um problema ou uma lacuna no conhecimento científico, passando pela formulação de hipóteses e por um processo de inferência dedutiva, o qual testa a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pela referida hipótese.

Portanto, os resultados apresentados delimitam-se a demonstração da existência da problemática, bem como do que se tem feito para dirimi-la, de acordo com os ditames da Constituição Federal e Tratados Internacionais de Direitos Humanos

4 Considerações Finais

O presente artigo objetivou abordar o caminho percorrido pela população LGBTQIAPN+ na busca por direitos em detrimento da lacuna existente na legislação atual. A via judicial, como descreve o trabalho, tem sido recorrentemente utilizada na tentativa de proporcionar certa segurança jurídica e fazer valer direitos fundamentais previstos.

Em virtude de posicionamentos contrários às disposições já postuladas por órgãos superiores, projetos de lei como por exemplo o PL nº 5167/ 2009, que busca estabelecer que nenhuma relação entre pessoas do mesmo sexo possa equiparar-se ao casamento ou entidade familiar, urge-se agir sobre a temática, em prol de resguardar direitos dessa população, e fazer valer os princípios impostos pela constituição na promoção de igualdade e dignidade da pessoa humana.

Referências

AFONSO DA SILVA, J. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. São Paulo: Malheiros, 2007.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Injunção nº 4733. Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT). Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2019.

COELHO, B. Mão na massa, como delimitar a metodologia científica do seu trabalho. Disponível em: <https://blog.mettzer.com/metodologia-cientifica/>. Acessado

em: 7 nov. 2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/346155>. Acessado em: 08 nov. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão aprova projeto que proíbe o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1006272-comissao-aprova-projeto-que-proibe-o-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo/>. Acessado em: 27 out. 2023.

PRODANOV, C.C. Manual de metodologia científica. Novo Hamburgo: Feevale, 2006

GIL, A.C. Como classificar as pesquisas. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

MATTOS, F.S. Direitos Fundamentais da População LGBT e o seu reconhecimento judicial.

MENDES, G.F. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2010

MENEZES, S.N. Proteção Jurídica dos Direitos Fundamentais ante a Omissão Legislativa: decisão do STF na ADO 26. EDAP, 2020.

PIMENTA, P.R.L. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais programáticas. São Paulo: Max Limonad.1999.

PIOVESAN, F.C. Proteção Judicial contra omissões legislativas: Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão e mandado de injunção. São Paulo: Revista dos Tribunais.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Repercussão Geral no Recurso Extraordinário 670.422. Rio Grande do Sul 11f. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=7302788>. Acesso em: 25 out. 2023

VIOLA, L.A. Normas programáticas e a Omissão legislativa. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/23125_arquivo.pdf. Acesso em: 16 out. 2023.

VIEIRA, M.M. Omissão Legislativa e os meios de controle da ineficácia das Normas Constitucionais. Rio de Janeiro: Ministério Público em Ação, 2023.

CAPÍTULO 4

POPULAÇÃO LGBTQIA+ E AS POLÍTICAS PÚBLICAS: UM OLHAR A PARTIR DA REVISÃO NARRATIVA

Neomar Narciso Borges Cezar Junior⁹

Angela Merici Teixeira Polesel¹⁰

Beatriz Miranda Sommer¹¹

Indiamara dos Santos¹²

Joice Cristiane Correa dos Santos¹³

Karla de Oliveira¹⁴

Resumo

Ao se pensar na saúde como um direito universal e igualitário, esse trabalho tem como objetivo conhecer qual o olhar para a população LGBTQIA+ na perspectiva das políticas públicas. Trata-se de uma revisão narrativa, com cinco artigos obtidos em base de dados. Os resultados evidenciam avanços e recuos nas pautas das políticas públicas de acordo com o tipo de governo. Foram sinalizados pontos de intersecções entre artigos, tais como a necessidade de capacitação dos profissionais de saúde, nas questões de humanização.

Palavras-chave: Política Pública. Saúde. Pessoas LGBTQIA+.

1 Introdução

Ao se pensar na população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Queers, Intersexuais, Assexuais, dentre outras (LGBTQIA+), é fundamental compreender que mesmo com todos os avanços referentes às questões sociais, ainda lida-se com grupos marginalizados que muitas vezes tem seus direitos básicos como saúde, educação, trabalho, moradia desrespeitados.

Para romper com tabus e preconceitos que, ainda hoje, estão presentes em nosso cotidiano, há necessidade de dialogar com vários setores da sociedade, no sentido de promover ações que atenuem as vulnerabilidades.

Assim, tem-se as políticas públicas, formuladas a partir de demandas sociais, tendo como seus atores principais: os representantes eleitos democraticamente e a participação popular (Cunha, 1991). Contudo, vale enfatizar que tais políticas, dependem do ponto de vista do governo, assim sendo, os direitos sexuais e

⁹ Docente do Curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera - São José/SC

¹⁰ Discente do Curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera - São José/SC.

¹¹ Discente do Curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera - São José/SC.

¹² Discente do Curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera - São José/SC.

¹³ Discente do Curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera - São José/SC.

¹⁴ Discente do Curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera - São José/SC.

reprodutivos poderão ou não reassumir o protagonismo nas políticas públicas e nos debates legislativos (Perez; Santos, 2023).

Justifica-se essa pesquisa diante da relevância social e científica que o tema merece, pois, alguns trabalhos demonstram o quanto os grupos LGBTQIA+ sofrem com as mais diversas exclusões, basta observar os índices estatísticos mostrando ser o Brasil um dos países que mais vítimas produzama essa população.

Diante do que foi apresentado, elaborou-se como problema de pesquisa: qual é o olhar paraa População LGBTQIA+ na perspectiva das Políticas Públicas?

Este estudo teve como objetivo: conhecer qual o olhar para População LGBTQIA+ na perspectiva das Políticas Públicas.

2 Referencial Teórico

É de primordial importância lembrar que a saúde no Brasil, enquanto direito da população, está entre as conquistas trazidas pela Constituição Federal de 1988, as quais permitem acesso universal e igualitário, fundamentais para sua promoção, proteção e recuperação (Brasil, 2009).

Na década de 1980, inspirados em movimentos de minorias como grupos feministas e étnicos, aflora o movimento LGBT no Brasil, em uma parceria política com o Estado a fim de dar assistência em saúde devido ao advento da AIDS, que também era vista como a doença da imoralidade.

Na década de 1990, as discussões específicas sobre a homossexualidade feminina, foram excluídas como prática de risco de contaminação por vírus do HIV, portanto não contempladas nas ações de prevenção da AIDS. Sob essa perspectiva, o Ministério da Saúde constituiu, em 2004, o Comitê Técnico de Saúde da População LGTB, com vistas à construção de uma política específica para o SUS (Brasil, 2013).

3 Procedimentos Metodológicos

Este trabalho caracteriza-se como pesquisa de revisão narrativa, baseada na leitura de cinco artigos acadêmicos publicados em base de dados, encontrados através de palavras-chave no DeCS. A pesquisa é de natureza descritiva, na medida em que aborda sobre Políticas Públicas voltadas à População LGBTQIA+. Também

é um estudo exploratório, pois visa aprimorar ideias, preencher possíveis lacunas proporcionando uma visão geral das Políticas Públicas para essa População (Gil, 2008).

A pesquisa teve como critérios de inclusão artigos publicados e disponíveis integralmente em bases de dados científicas, artigos publicados a partir de 2019 até 2023 em idioma português e que abordam Políticas Públicas em território brasileiro. Enquanto os critérios de exclusão, foram artigos que constavam somente em resumo e/ou abstract, ou artigos anteriores ao ano de 2019 e também os que versam sobre políticas públicas em outros países.

4 Análise de Resultados

Apresenta-se no Quadro 1, dados da síntese dos artigos que caracterizam a pesquisa, no intuito de fundamentar pontos importantes que respondem ao objetivo desse estudo.

Quadro 1 – Caracterização dos dados dos artigos pesquisados

Periódico Ano	Autoria	Título do Artigo	Tipo de Estudo
Research, Society and Development, 2022	Alves et al.	Políticas públicas de saúde na atenção à população LGBTQIA+.	Revisão integrativa de literatura.
Caderno.EBAPE.BR, 2021	Sousa Júnior; Mendes,	Políticas públicas para a população LGBT: uma revisão de estudos sobre o tema.	Estudo exploratório, Revisão integrativa.
Simbiótica, 2023.	Perez; Santos	Políticas públicas em âmbito federal para a população LGBTQIA+: do projeto participativo ao autoritário.	Pesquisa qualitativa e documental.
Rev. Multidisciplinar em Saúde, 2023.	Costa et al.	Barreiras de acesso à saúde pública para População LGBTQIA+.	Revisão integrativa de literatura.
Revista Eletrônica Acervo Científico, 2020.	Miranda et al.	Disparidades em saúde da população LGBTQIA+: a atuação médica frente a este cenário	Sem especificação de metodologia.

Fonte: dados da pesquisa.

Conforme Alves et al. (2022), a população LGBTQIA+ enfrenta obstáculos em seu cotidiano que dificulta o acesso e uso dos serviços públicos. Portanto, faz-se necessário uma maior capacitação dos profissionais de saúde para acolher e prestar serviços mais humanizados, como preconizam as políticas de promoção e equidade do SUS.

Diante do exposto, denota-se que a Política Nacional de Saúde Integral

LGBTQIA+ (PNSILGBTQIA+), reconhece demandas de uma população com particularidades e necessidades específicas, as quais devem ser respeitadas e legitimadas, conforme a Constituição Federal 1988.

Resultados encontrados em Sousa Júnior e Mendes (2021), apontam como obstáculos nas Políticas Públicas à População LGBT, a falta de arcabouço jurídico, falta de leis que protejam os direitos dessa população, falhas nos diálogos entre Estado e sociedade civil, a falta de previsão orçamentária para os planos e programas.

Evidencia-se na literatura pesquisada, autores se referindo a ocupantes de cargos públicos na esfera federal nos últimos 20 anos, com projetos políticos participativos e autoritários, os quais ao entrarem em disputa, acabaram por ameaçar os direitos garantidos à População LGBTQIA+ (Perez; Santos, 2023).

Costa et al. (2023) apresentam um estudo com ênfase nas barreiras enfrentadas pela População LGBTQIA+ dentro da saúde pública, onde o despreparo de profissionais frente a escassez de informações quanto ao tema, acaba por ferir o que preconiza os princípios do SUS.

Ao se falar em Políticas Públicas na Saúde, percebe-se que o tema ainda está centralizado no profissional médico. Desta forma, encontra-se no trabalho de Miranda et al. (2020), um estudo realizado sobre a qualidade do atendimento médico à População LGBTQIA+, principalmente na Atenção Primária à Saúde.

Portanto, a pesquisa aponta para questões pertinentes a estereotipia com base no conceito binário de sexualidade e sugere que o tema sobre esta diversidade seja parte de unidade curricular na graduação.

Evidencia-se ocorrer avanços e recuos em relação as Políticas Públicas à População LGBTQIA+, em decorrência do tipo de gestão governamental, seja participativa ou autoritária. Constata-se também, haver intersecções nos estudos de Alves et al. (2022), Costa et al. (2023) e Miranda et al. (2020), sinalizando questões referentes a necessidade de capacitação profissional e o reforço das questões relativas à humanização no atendimento livres de estigmas, preconceito e/ou discriminação.

5 Considerações Finais

Ao ser pensado, planejado e pesquisado sobre o tema referente ao olhar para a População LGBTQIA+ e as Políticas Públicas voltadas às suas garantias de direito, percebe-se o quanto na atualidade, esse tema carece de atenção por parte da comunidade científica, frente aos poucos estudos voltados ao entendimento e compreensão de políticas públicas eficazes e eficientes.

Considera-se indispensável afirmar sobre a importância na graduação do profissional da área da Saúde, justamente para que o próprio atendimento (avaliação e conduta), seja contemplado na noção de equanimidade, sendo este, um dos princípios norteadores do SUS.

Cabe ainda mencionar o quanto se tem a superar, em termos de discriminação e preconceito, frente a observância para além da instância biossocial, considerando-se assim, que o sofrimento psíquico decorrente da exclusão, pode ser promotor do adoecimento humano.

Referências

SILVA, G.S.; GUIMARÃES, A.M.L. Políticas públicas de saúde na atenção à população LGBTQIA+. Res. Soc. Develop., v.11, n.12, p.1-8, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos: uma prioridade do governo/Ministério da Saúde. Brasília: MS, 2005.

BRASIL. Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.2009. p.1–15.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília: MS, 2013.

COSTA, B.R. et al. Barreiras de acesso à Saúde Pública para População LGBTQIA+. Revista Multidisciplinar em Saúde, p.27-34, 2023.

CUNHA. L.A. Educação, Estado e democracia no Brasil. São Paulo: Cortez, 1991

GIL, A.C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas. 2008.

MIRANDA, T.S. et al. Disparidades em saúde da população LGBTQIA+: a atuação médica frente a este cenário. Rev. Eletr. Acervo Cient., v.13, p.1-7, 2020.

PEREZ, O.C.; SANTOS, G.G.C. Políticas públicas em âmbito federal para a

população LGBTQIA+: do projeto participativo ao autoritário. *Simbiótica*, v.10, n.2, p.12-30, 2023.

CAPÍTULO 5

O SISTEMA PENITENCIÁRIO E A POPULAÇÃO TRANSGÊNERO

Anelise Lopes de Almeida¹⁵
MSc. Luiz Paulo do A. Cardoso¹⁶

Resumo

O presente artigo tem como objetivo fomentar discussões acerca da problemática que envolve as pessoas transgênero no cumprimento de penas privativas de liberdade, sob a ótica dos direitos fundamentais que regem nosso ordenamento jurídico. Por meio de uma revisão da literatura de forma qualitativa, analisando o contexto histórico dos conflitos sobre a problemática que cercao transgênero dentro do cárcere, baseado nos direitos fundamentais de que trata a Carta Magna. É importante observar que embora existam leis que protegem os direitos humanos e enfatizam a dignidade, na prática, ainda persistem estigmas e atitudes discriminatórias perpetradas pela violência dirigida à população transgênero. Portanto, é necessário destacar a urgência de uma reestruturação institucional nos âmbitos social, político e jurídico, de modo a efetivamente abordar as questões constitucionalmente previstas.

Palavras-chave: Transgêneros. Penitenciárias. Dignidade Humana.

1 Introdução

A identidade de gênero e a luta pela garantia dos direitos da população transgênero, têm ganhado cada vez mais destaque, é essencial para que se construa uma sociedade mais justa e respeitosa, compreender essa diversidade de gênero, a busca pela acessibilidade e igualdade de direitos, abordando os desafios que ainda enfrentam e os avanços conquistados, para assim poder promover a inclusão e a igualdade.

Em relação à identidade de gênero e sexualidade ainda se enfrenta grande resistência social, política e cultural, resultando em violência, rejeição e abandono, especialmente no ambiente prisional. Essa categoria de apenados sofre violações profundas, tornando-se um grupo altamente vulnerável. Além de estarem suscetíveis a diferentes formas de abusos e violências. O sistema prisional brasileiro traz uma questão desafiadora, que requer uma abordagem adequada e sensível às necessidades das pessoas transgêneros, principalmente para garantir a preservação dos direitos fundamentais, amparado pela criação de políticas

¹⁵ Discente do Curso de Direito da Faculdade Anhanguera de São José.

¹⁶ Docente do Curso de Direito da Faculdade Anhanguera de São José.

públicas, que assegurem os direitos fundamentais das pessoas transgêneros, para construir uma sociedade mais inclusiva e igualitária para todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero.

É de extrema importância abordar esse tema, uma vez que, os transgêneros nas penitenciárias sofrem violações de seus direitos, fundamentados por essa premissa, faz-se necessário a análise da situação dos apenados transgêneros no sistema penitenciário brasileiro.

2 Referencial Teórico

A identidade de gênero é como uma pessoa se identifica internamente e individualmente, seja como masculino, feminino, não binário ou qualquer outra identidade de gênero. Essa identidade é uma construção social e psicológica e não necessariamente está relacionada ao sexo biológico da pessoa. A orientação sexual é sobre o tipo de atração emocional, afetiva e/ou sexual que uma pessoa sente por outras pessoas. Pode ser heterossexual (atração por pessoas do sexo oposto), homossexual (atração por pessoas do mesmo sexo), bissexual (atração por pessoas de ambos os sexos) ou pansexual (atração por pessoas independentemente do gênero) (Alencar, 2023). De acordo com Santos (2023), indivíduos transgênero podem experimentar uma profunda desconexão entre sua identidade de gênero e seu corpo. Eles podem desejar adquirir características físicas e sociais que estejam alinhadas com sua identidade de gênero, tais como mudanças hormonais, cirurgias de redesignação sexual ou a adoção de roupas e comportamentos que correspondam à sua identidade de gênero. É importante ressaltar que sexo, identidade de gênero e orientação sexual são conceitos distintos e não devem ser confundidos. O sexo biológico se refere às características físicas, fisiológicas e genéticas que determinam se uma pessoa é do sexo masculino ou feminino.

No Brasil, a identidade de gênero e a transexualidade são consideradas temas de direitos humanos e foram abordadas em diversas leis e políticas públicas. Em 2018, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), emitiu uma resolução n. 73, estabelecendo que cartórios em todo o país devam permitir a mudança do nome e do gênero nos registros civis, dispensando a necessidade de uma autorização

judicial. Essa resolução possibilitou que muitas pessoas trans pudessem ter seu nome e gênero corrigidos em seus documentos de identidade, contribuindo para a inclusão social e evitando constrangimentos (CNJ, 2018).

No mesmo ano, o Supremo Tribunal Federal (STF), reconheceu o direito das pessoas transexuais de mudarem o nome e o sexo nos documentos oficiais, sem precisarem passar por cirurgia de redesignação sexual ou obter decisão judicial. Isso implica que as pessoas transexuais no Brasil possuem o direito de serem reconhecidas e tratadas de acordo com sua identidade de gênero, sem a necessidade de se submeterem a procedimentos médicos invasivos (cirurgias) ou de comprovarem sua condição perante o sistema judiciário (Alencar, 2023). Já em 2019, o STF adotou a transfobia e a homofobia como crimes de racismo. Comportamentos homofóbicos e transfóbicos, reais ou supostos, se enquadram nos delitos previstos na Lei n. 7.716/89 e, quando se trata de homicídio doloso, essa circunstância serve como qualificadora, uma vez que caracteriza motivo torpe. A tese defende que o conceito de racismo transcende os aspectos puramente biológicos ou fenotípicos e abrange a negação da dignidade e da humanidade a grupos vulneráveis (STF, 2019). Segundo Santos (2023), a população trans enfrenta uma variedade de demandas e desafios no que diz respeito aos direitos humanos. Como a ocorrência de violência e discriminação, dificuldade de acesso à saúde, falta de reconhecimento legal, problemas de emprego e renda, etambém a falta de representação política, entre outros.

Consoante Alencar (2023), a violência é algo frequente, tanto física quanto verbalmente, em diversas áreas, como no acesso a oportunidades de trabalho, serviços de saúde, educação e moradia. Esses atos têm como motivação comum a transfobia, ou seja, o preconceito contra pessoas trans. As dificuldades de acesso a cuidados de saúde adequados, como a hormonioterapia e cirurgia de redesignação sexual, são resultado da falta de profissionais de saúde capacitados em questões relacionadas a pessoas trans e também da falta de cobertura adequada para esses procedimentos.

Segundo Ramos (2014), os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e

indispensáveis à vida digna.

3 Processos Metodológicos

O método de abordagem é dedutivo partindo de um direito fundamental, em especial à população carcerária transgênero. A técnica de pesquisa foi bibliográfica, buscou-se fundamentação teórica reunindo informações, conceitos, doutrinas, jurisprudências, artigos, comentários e ideias afins em diferentes autores, na perspectiva de analisar e elucidar aspectos que permeiam a proposta do tema.

4 Análise dos Resultados

O sistema carcerário brasileiro enfrenta o desafio de lidar com a diversidade de identidades de gênero entre os indivíduos encarcerados. Esse tema tem sido motivo de discussões, acerca dos direitos das pessoas que estão privadas de liberdade. Dentre as inúmeras questões abordadas, destaca-se a necessidade de reconhecer e respeitar a identidade de gênero, o que é crucial para garantir a dignidade, a integridade física e psicológica, bem como promover a inclusão e a igualdade (Alencar, 2023).

O documento mais expressivo em âmbito nacional é a Resolução Conjunta n. 1, de 15 de Abril de 2014, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, que se baseia em normas internacionais, como as Regras das Nações Unidas e os Princípios de Yogyakarta (Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero), a resolução estabelece uma série de direitos relacionados às pessoas Trans privadas de liberdade:

Toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com humanidade e com respeito pela dignidade inerente à pessoa humana. A orientação sexual e identidade de gênero são partes essenciais da dignidade de cada pessoa. Os Estados deverão: a) Garantir que a detenção evite uma maior marginalização das pessoas motivada pela orientação sexual ou identidade de gênero, expondo-as a risco de violência, maus tratos ou abusos físicos, mentais ou sexuais; b) Fornecer acesso adequado à atenção médica e ao aconselhamento apropriado às necessidades das pessoas sob custódia, reconhecendo qualquer necessidade especial relacionada à orientação sexual ou identidade de gênero, inclusive no que se refere à saúde reprodutiva, acesso à informação e terapia de HIV/Aids e acesso à terapia hormonal ou outro tipo de terapia, assim como a

tratamentos de redesignação de sexo/gênero, quando desejado; c) Assegurar, na medida do possível, que pessoas detidas participem de decisões relacionadas ao local de detenção adequado à sua orientação sexual e identidade de gênero; d) Implantar medidas de proteção para todos os presos e presas vulneráveis à violência ou abuso por causa de sua orientação sexual, identidade ou expressão de gênero e assegurar, tanto quanto seja razoavelmente praticável, que essas medidas de proteção não impliquem maior restrição a seus direitos do que aquelas que já atingem a população prisional em geral; e) Assegurar que as visitas conjugais, onde são permitidas, sejam concedidas na base de igualdade a todas as pessoas aprisionadas ou detidas, independente do gênero de sua parceira ou parceiro; f) Proporcionar o monitoramento independente das instalações de detenção por parte do Estado e também por organizações não governamentais, inclusive organizações que trabalhem nas áreas de orientação sexual e identidade de gênero; g) Implantar programas de treinamento e conscientização, para o pessoal prisional e todas as outras pessoas do setor público e privado que estão envolvidas com as instalações prisionais, sobre os padrões internacionais de direitos humanos e princípios de igualdade e não discriminação, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero (Yogyakarta, 2006).

A premissa da Resolução Conjunta nº 1, visa proteger a integridade física e psicológica dos apenados transgêneros, garantindo o direito à plena liberdade de expressar sua identidade individual. Negar-lhes essa identidade seria condená-los duplamente: primeiro, com a punição da privação de liberdade, e segundo, com o preconceito dentro do ambiente prisional e a vulnerabilidade diante de situações de violência. Além disso, ela assegura a obrigação do Estado de fornecer profissionais qualificados nas prisões para garantir um tratamento mais humano para todos. É fundamental que os profissionais que atuam em presídios continuem aprendendo e se capacitando para o seu desenvolvimento individual (Andrade; Cartaxo; Correia, 2018).

Segundo a Resolução Nº 348 de 13 de outubro de 2020, estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população transgênero que seja privada de liberdade, estipula orientações e métodos a serem seguidos pelo sistema judiciário em relação à população transexual privada de liberdade, seja em cumprimento de penas alternativas ou em monitoramento eletrônico:

Art. 2º A presente Resolução tem por objetivos: I -a garantia do direito à vida e à integridade física e mental da população LGBTI, assim como à sua integridade sexual, segurança do corpo, liberdade de expressão da identidade de gênero e orientação sexual; II - o reconhecimento do direito à autodeterminação de gênero e sexualidade da população LGBTI; e III - a garantia, sem discriminação, de estudo, trabalho e demais direitos previstos em instrumentos legais e convencionais concernentes à

população privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica em geral, em como a garantia de direitos específicos da população LGBTI nessas condições. (Conselho Nacional de Justiça, Resolução N. 348, 2020).

As garantias englobam cuidados médicos especializados, que atendem às características físicas e biológicas dos detentos, assim como às necessidades de saúde reprodutiva. Também faz parte das garantias o fornecimento de itens essenciais para as necessidades de saúde dessas mulheres. Isso se aplica, por analogia, aos homens transexuais, sendo o Estado o principal responsável por garantir esses cuidados. Outro direito existente e que merece destaque devido à sua importância, é o atendimento psicológico e psiquiátrico às pessoas autodeclaradas LGBTQIA+ privadas de liberdade. Esse tipo de direito deve ser priorizado, tendo em vista o inevitável agravamento da saúde mental dessa população, devido às claras violências sociais às quais são submetidas diariamente (Nadal, 2023).

O sistema prisional brasileiro foi construído sob um paradigma binário, que pressupõe a soberania da biologia na determinação do sexo do indivíduo, dividindo a população carcerária em homens e mulheres. Esse modelo não contempla a transgeneridade em sua estrutura, deixando de lado a necessidade de estabelecer padrões específicos de garantias constitucionais e segurança (Oliveira, 2022).

Devido a essas questões, ressalta Foucault (2014):

[...] as prisões não diminuem a taxa de criminalidade: podem ser aumentadas, multiplicadas ou transformadas, mas a quantidade de crimes e de criminosos permanece estável ou, ainda pior, aumenta: [...] A prisão fabrica também delinquentes ao impor constrangimentos violentos aos reclusos; destina-se a aplicar as leis e a ensinar o respeito por estas; ora, todo o seu funcionamento se desenrola segundo o modo do abuso de poder. Arbitrariedade da administração: O sentimento de injustiça que um prisioneiro sofre é uma das causas que mais lhe podem tornar indomável o caráter. Quando se vê assim vítima de sofrimentos que a lei não ordenou nem previu, entra num estado habitual de ira contra tudo aquilo que o rodeia; em todos os agentes de autoridade, só vê carrascos, já não acredita ter sido culpado acusa a própria justiça (Foucault, 2014, p.283).

De acordo com Santana (2016), além das formas extremas de violência que o ambiente carcerário tem assumido, a situação dos transgêneros é ainda mais alarmante, uma vez que seus direitos são violados de maneira ainda mais severa perante a estrutura prisional binária, a superlotação, a escassez de profissionais na

área, o aumento dos índices de violência sexual e falta de atendimento adequado à saúde.

Nas penitenciárias brasileiras, as pessoas Trans enfrentam diversos problemas, começando pela deficiência estrutural das instalações das unidades, nas quais se encontram totalmente vulneráveis e desprotegidas, expostas a várias situações de risco, tais como abusos sexuais, espancamentos e outras formas de agressão e humilhação. Além disso, há violações à sua dignidade quando têm seus cabelos cortados, não têm seus nomes sociais reconhecidos e, assim, são impedidas de expressar suas identidades de gênero plenamente (Souza, 2016).

A Lei de Execução Penal, estabelecida pela Lei nº. 8.072/ 90 traz em seus artigos 40 e 41 a obrigação de respeitar a integridade física e moral das pessoas condenadas e presas provisoriamente. Esses direitos supostamente são violados quando ocorre a colocação de detentos (as) da população LGBTQIA+ em cela conjunta com outros presos, já que é evidente a incidência de vários tipos de maus-tratos no país.

Segundo Benevides (2023), travestis e mulheres transexuais se deparam com diferentes obstáculos no sistema prisional, como a falta de infraestrutura adequada nas unidades, à desvalorização de seus corpos e vivências, a dificuldade em realizar atividades que possibilitem a redução da pena ou a participação em atividades educacionais e culturais, além da alta incidência de desconhecimento ou não cumprimento dos mecanismos legais que estabelecem critérios para a promoção dos direitos humanos. Além disso, essas pessoas enfrentam desafios para preservar sua humanidade, como a afirmação de sua identidade de gênero, o cuidado com a saúde, a administração de relacionamentos afetivos e transtornos de saúde mental, como a depressão e a ansiedade.

Dessa maneira, pode-se constatar que a validação da orientação sexual e da identidade de gênero está nas mãos de terceiros. Além disso, embora as alas LGBT sejam relevantes, elas são emergenciais e não devem, isoladamente, ser consideradas como uma política eficiente na salvaguarda dessas pessoas. Por não estarem amparadas por lei, é comum que mulheres trans e travestis sejam alocadas em celas masculinas, especialmente em cidades de menor porte (Nascimento, 2020).

Dessa forma, essa concepção, além de preconceituosa, nega a identidade de gênero das mulheres trans e travestis:

A ideia de que elas poderiam vir a estuprar ou engravidar outras mulheres se constitui como o argumento central dessa regra, que, além de tudo, é não apenas biologicista como também heteronormativa: opera com a noção de que pessoas com pênis invariavelmente o utilizariam em uma relação sexual com pessoas com vaginas, ignorando que as mulheres transexuais e travestis são mulheres e, como tais, são, em sua maioria, heterossexuais – isto é, se sentem atraídas por homens grande parte das vezes. Há uma dupla negação: da identidade de gênero (como se “no fundo” elas continuassem sendo homens ao terem um pênis) e da orientação sexual (sendo consideradas homens pela genitália que possuem, há a ideia de que não deixariam de transar com outras mulheres, ainda que saibamos que grande parte delas é heterossexual). As prisões, diante desse quadro teórico de referência, tomam a decisão de prender as pessoas a partir da percepção que seus agentes possuem sobre a genitália da pessoa presa e raramente levam em consideração a autodeterminação da pessoa em termos de identidade de gênero (Santos, 2020).

A dignidade da pessoa humana é um princípio fundamental estabelecido no art. 1º, III da Constituição Federal de 1988. As ações do Estado e da sociedade devem estar pautadas nesse princípio, garantindo que cada indivíduo seja tratado com respeito e justiça, sem discriminação ou preconceitos (Alencar, 2023).

Para Sarlet (2011), a dignidade humana insere-se como conjunto de direitos e deveres fundamentais, prevenindo que as pessoas tenham qualquer ato de cunho degradante e desumano, e garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável.

Segundo Alencar (2023), o sistema prisional brasileiro enfrenta uma série de desafios e violações em relação ao princípio da dignidade humana, entre elas as superlotações, condições precárias, violência, falta de serviços básicos e prisões provisórias prolongadas, violando assim o princípio da presunção de inocência. Em relação à população trans no complexo penitenciário, é necessário incorporar medidas e soluções que promovam a inclusão, o respeito aos direitos humanos e a proteção das pessoas detidas.

De acordo com Santos (2023), algumas das medidas que devem ser incorporadas: políticas que proíbam a discriminação, garantindo a igualdade de tratamento para todas as pessoas detidas, incluindo as trans; agentes penitenciários capacitados sobre questões de gênero, identidade e diversidade sexual, para a garantia de um tratamento sensível e respeitoso.

Conforme ressalta Alencar (2023), os alojamentos devem estar em conformidade com a identidade de gênero, considerando as próprias escolhas e segurança, evitando a segregação e o isolamento forçado, garantindo que as necessidades sejam atendidas adequadamente; assim como, prevenção e proteção criando espaços seguros, monitoramento adequado, ações disciplinares contra agressores e a promoção de uma cultura de respeito.

Em relação à saúde e reintegração social para a população carcerária, Santos (2023, p.20) aduz:

Acesso a cuidados de saúde adequados: É fundamental garantir que as pessoas trans tenham acesso a cuidados médicos adequados dentro do sistema prisional. Isso inclui acesso a tratamentos hormonais, cuidados de saúde específicos para a população trans, como atendimento psicológico especializado, e tratamento justo e igualitário para condições médicas relacionadas à sua identidade de gênero. Reintegração social: É fundamental fornecer programas de reabilitação, educação e treinamento profissional adequados para ajudar as pessoas trans a reintegrarem à sociedade após o cumprimento da pena. Isso inclui oportunidades de emprego, acesso à educação formal e apoio na reconstrução de suas vidas.

Além dessas ações, é importante que haja uma nova perspectiva, envolvendo organizações da sociedade, dos direitos humanos e especialistas na área, a fim de assegurar a efetiva promoção da dignidade da pessoa humana, incluindo um olhar mais atento às pessoas transgêneros. É de extrema relevância que o Estado e os agentes estejam engajados e comprometidos em garantir a proteção dos direitos dos presos transgêneros, promovendo um ambiente prisional seguro e inclusivo (Alencar, 2023).

5 Considerações Finais

É evidente que a luta pelo reconhecimento da identidade de gênero tem se fortalecido consideravelmente. A temática abordada neste artigo suscita reflexões sobre a configuração e a efetivação dos direitos fundamentais constitucionalizados, em especial o princípio da dignidade da pessoa humana. Portanto, é necessário assegurar à pessoa transgênero o exercício pleno de sua verdadeira identidade de gênero.

Em relação à população transgênero, vemos uma situação vulnerável de exclusão na sociedade, e para desenvolver soluções que sejam positivas, na

realidade desse grupo de pessoas, é necessário que as políticas públicas sejam planejadas de forma estratégica e articulada. É essencial estimular a visibilidade das pessoas trans como uma forma de enfrentar o preconceito enraizado na sociedade e também presente nas instituições penitenciárias.

Além dos desafios enfrentados por todos os reclusos, a comunidade trans enfrenta consequências específicas e desafiadoras dentro do ambiente prisional. Algumas dessas consequências englobam o perigo de violência física e sexual, dado que as pessoas trans frequentemente estão mais suscetíveis a episódios de violência desse tipo nos presídios. Elas tornam-se alvo de agressões, abusos e assédio, tanto por parte de outros detentos como também por funcionários penitenciários. A falta de proteção adequada amplifica esses riscos, contribuindo para a violação de sua integridade física e psicológica.

Incentivam-se futuras pesquisas que aprofundem a análise do reconhecimento da identidade de gênero no sistema prisional, promovendo políticas públicas e leis que garantam a inclusão e proteção das pessoas trans, conscientizando cada dia mais a sociedade sobre a importância da igualdade de direitos e oportunidades para todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero. Também, é importante que o Estado fomente e invista nas políticas públicas de prevenção ao crime, gerando mais incentivos à educação, à cultura e ao esporte, para que possa minimizar a criminalidade e o encarceramento.

Referências

ALENCAR, R.H.A.; SANTOS, T.M. Identidade de gênero no sistema prisional, 2023. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/35387>. Acesso em: 20 out. 2024.

ANDRADE, M.D.; CARTAXO, M.A.; CORREIA, D.C. Representações sociais no sistema de justiça criminal: proteção normativa e políticas públicas para o apenado LGBT. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v.8, n.1, p.494-513, 2018.

BENEVIDES, B.G. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022. Brasília: Distrito Drag; ANTRA, 2023.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 25 out. 2024.

BRASIL, Lei N. 8.072, de 25 de julho de 1990. Lei dos crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm. Acesso em: 3 nov. 2024.

BRASIL. Manual Resolução n. 348/2020: Procedimentos relativos a pessoas LGBTI acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/manual_resolucao348_LGBTI.pdf. Acesso em: 2 nov. 2024.

BRASIL. Provimento nº 73 de 28 de junho de 2018. Dispõe sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 jun. 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/cnj-regulamenta-alteracoes-nome-sexo.pdf>. Acesso em: 25 out. 2023.

BRASIL. Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor. Diário Oficial da União, Brasília, 6 jan. 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716compilado.htm. Acesso em: 2 nov. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Notícias do STF enquadram homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>. Acesso em: 29 out. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. Resolução Conjunta nº 1, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2014/resolucao-conjunta-no-1-de-15-de-abril-de-2014.pdf/view>. Acesso em: 20 out. 2023.

FOUCAULT, M. Vigiar e punir, nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2014

NADAL, F. et al. Os direitos humanos da mulher Trans em situação de privação de liberdade. Revista Gestão & Saberes, v.2, n.4, p.1-16, 2023.

NASCIMENTO, A.M.R. Narrativas sobre transfobia no cárcere por mulheres transgênero: a prisão não são as grades e a liberdade não é a rua. Recife: Universidade Federal de Pernambuco. 2020.

OLIVEIRA, R.P.H.; Transgêneros no cárcere: uma luta incansável contra o preconceito no sistema prisional brasileiro, 2022. Disponível em: <http://repositorio.unis.edu.br/handle/prefix/2464>. Acesso em: 2 nov. 2023.

RAMOS, A.C. Curso de Direitos Humanos. São Paulo: Saraiva Educação, 2014.

RODRIGUES, L.C.; BOTELHO, D.G. Transgêneros e o sistema prisional brasileiro. Revista Ibero- Am. Hum. Ciênc. Educ., v.8, n.11, p.2813-2836, 2022. doi: 10.51891/rease.v8i11.7880.

SANTANA, P.S.S. A transgeneridade e o binário de gênero no sistema carcerário brasileiro. Brasília: Universidade de Brasília, 2016.

SANTOS, K.A.A. O lugar da mulher trans no cárcere. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2020.

SANTOS, T.M.; ALENCAR, R.H.A. Identidade de gênero no sistema prisional, 2023. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/35387>. Acesso em: 20 out. 2023.

SARLET, I.W. Dignidade da pessoa humana e Direitos Fundamentais na Constituição federal de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

SOUZA, B.C.; GOMES, F.G. Execução Penal e População de Travestis e Mulheres Transexuais: o caso do presídio central de Porto Alegre. Cadernos de Gênero e Diversidade, v. 2, n. 1, 2016. doi: 10.9771/cgd.v2i1.17629.

YOGYAKARTA - Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. 2006. Disponível em: http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 1 nov. 2024.

CAPÍTULO 6

PSICOTERAPIA AFIRMATIVA COM PESSOAS LGBTQIAP+: ASPECTOS ÉTICOS E TÉCNICOS DA PRÁTICA DO PSICÓLOGO

Fabiano de Araujo Narciso¹⁷
Jeferson Pires¹⁸

Resumo

O presente texto apresenta a psicoterapia afirmativa com pessoas LGBTQIAP+ e destaca sua importância na atuação do psicólogo em contexto clínico. De forma específica, são discutidos aspectos éticos da prática do psicólogo com pessoas LGBTQIAP+, destacando-se algumas resoluções do Conselho Federal de Psicologia relacionadas à essa população. Além disso, o documento apresenta alguns aspectos técnicos da prática do psicólogo com pessoas LGBTQIAP+, introduzindo a abordagem da Psicoterapia Afirmativa. Faz-se importante ressaltar que a Psicoterapia afirmativa aparece alinhada com os princípios dos direitos humanos, sendo esse resguardado pelo código de ética do profissional da Psicologia. Na prática, esse modelo tem potencial para contribuir com a superação de preconceitos e a desconstrução da visão heterocisnormativa subjacente à técnica e às teorias psicológicas.

Palavras-chave: Psicoterapia. Ética Profissional. Minorias Sexuais e de Gênero.

1 Introdução

A Psicologia clínica tem evoluído ao longo dos anos, incorporando diversas abordagens terapêuticas que acomodem as mudanças sociais e culturais e, assim, possam compreender e atender as necessidades e demandas de seus clientes. Apesar dos avanços no campo, um tópico muitas vezes negligenciado diz respeito ao atendimento de pessoas LGBTQIAP+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e outras identidades de gênero e sexualidade não heterocisnormativas), nos diversos contextos de atuação profissional (clínica, escola, empresa, hospital, comunidade). Mesmo reconhecendo a relevância de pensar a atuação do psicólogo nos diferentes contextos, no presente texto, será dada ênfase ao âmbito clínico.

Na prática do psicólogo, o atendimento com todas as pessoas deve considerar os condicionantes históricos e sociais e seus efeitos nos fenômenos psicológicos. Nesse sentido, no atendimento às pessoas da população LGBTQIAP+ deve-se

¹⁷ Discente do Curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera – São José - SC

¹⁸ Docente do Curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera - São José - SC.

estar ciente das consequências de fatores sociais, como o preconceito, na saúde e na qualidade de vida das pessoas dessa população. É importante destacar que o simples fato de a pessoa atendida ser alguém da comunidade LGBTQIAP+ já pode ser associado com maior autorrelato de sintomas de ansiedade e depressão (Francisco *et al.*, 2020). Isso ocorre não porque exista algo de patológico no fato de reconhecer-se como alguém de gênero ou sexualidade não heterocisnormativas, ou seja, ser pertencente à comunidade LGBTQIAP+, mas sim pelo fato da não aceitação e do preconceito obtido no contato social intra e extrafamiliar. Os fatores sistêmicos não se trata de variáveis internas ao sujeito (por exemplo, conflito inconsciente, crença disfuncional, ou traço de personalidade), nesse sentido, percebe-se que variáveis internas do sujeito e que ocasionam eventual sofrimento psicológico se confundem com fatores sistêmicos, externos ao sujeito, estruturados nos padrões culturais, os quais, portanto, não seriam passíveis de algum tipo de intervenção psicológica no sujeito. Ou seja, uma perspectiva multicultural sobre a diversidade de gênero mostra-se desafiante em sociedades que giram em torno de uma única visão cultural e resultam numa visão distorcida de que o multiculturalismo seja uma ameaça à identidade nacional e aos valores tradicionais (Leite; Catelan, 2020). Isso traz desafios para as psicólogas e psicólogos clínicos. Para preencher essa lacuna, a Psicoterapia Afirmativa surge como uma abordagem necessária.

De acordo com a Nota Técnica N° 1/2021 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), no século XX, a homossexualidade foi erroneamente classificada como uma patologia, influenciando práticas clínicas por décadas. Entretanto, a partir da década de 1970, em resposta aos Movimentos Feministas e de Libertação Sexual, esses discursos foram refutados. Como consequência, a Organização Mundial de Saúde (OMS) retira a homossexualidade da Classificação Internacional de Doenças (CID) em 1990 e, em 1999, o CFP estabeleceu normas para a atuação dos psicólogos com a população, proibindo práticas de (re)orientação sexual e promovendo ações contra preconceitos e discriminações. Nessa ocasião, a utilização da categoria "homossexualidade egodistônica" que era utilizada como justificativa para as terapias de reversão foi questionada, uma vez que a compreensão é de que o sofrimento decorre da LGBTQIAP+fobia e não da orientação afetivo-sexual em si. Dessa forma, a orientação é que a Psicologia, em seus diversos contextos de

atuação, não patologize orientações não-heterossexuais e considere as influências socioculturais e políticas sobre o sofrimento humano ao invés de recorrer a terapias de reversão.

Para o CFP, é fundamental que os psicólogos atuem com base em análises críticas do contextosocial, político e cultural, respeitando os direitos humanos. O Código de Ética Profissional do Psicólogo (CEPP) enfatiza a necessidade de respeitar a liberdade, a dignidade, a igualdade e a integridade das pessoas, promovendo a saúde e a qualidade de vida da população. Além disso, o CFPproíbe a prática de negligência, a discriminação, a exploração, a violência, a crueldade ou a opressão,além de impedir a indução de preconceitos de qualquer natureza. A esse respeito, a Resolução CFP nº 01/1999 informa a necessidade da classe em proporcionar um atendimento psicológico não patologizante, e que seja digno e livre de preconceitos às pessoas não-heterossexuais, promovendo reflexão sobre o preconceito e sobre a discriminação. É essencial que as psicólogas e psicólogos contribuam para a eliminação do preconceito, da exclusão e da discriminação contra pessoas não-heterossexuais, considerando as diversas orientações afetivo-sexuais. É relevante lembrar que a Psicologia desempenha um papel estratégico na garantia dos direitos humanos e na luta contra a LGBTQIAP+fobia.

Para complementar e atualizar as diretrizes, a Resolução CFP 01/2018 trata da identidade de gênero, garantindo que as travestilidades e transexualidades não sejam consideradas patologias. Essa resolução é uma importante adição à Resolução 01/99, estabelecendo diretrizes claras em relação às entidades de gênero diversas. Outra resolução relevante, a CFP 08/2022, estabelece diretrizes para profissionais a respeito das bissexualidades e orientações não-monossexuais. Essa resolução reconhece a diversidade nas orientações afetivo-sexuais e destaca a importância de não patologizar essas experiências.

Essas normas legais e éticas reforçam o papel fundamental da Psicologia na promoção dos direitos humanos e na luta contra a discriminação sofrida pela comunidade LGBTQIAP+. Ao mesmotempo, essas resoluções devem servir de base para a aplicação da Psicoterapia Afirmativa na prática clínica que visa proporcionar um atendimento inclusivo e acolhedor às pessoas LGBTQIAP+, independentemente da abordagem terapêutica utilizada pelo profissional psicólogo.

2 Discussão

A Psicologia Homossexual emergiu nos Estados Unidos e se espalhou por países europeus como resposta ao viés heterocentrado predominante na psicologia (Borges, 2009). Até meados da década de 1970, essa psicologia dominante frequentemente retratava a homossexualidade como uma manifestação patológica e os indivíduos homossexuais eram vistos como produtos de um desenvolvimento psicosssexual problemático (Borges, 2009). Antes desse período, os estudos sobre a homossexualidade eram limitados a sujeitos em prisões, hospitais e consultórios psiquiátricos, com ênfase em homens homossexuais, e as conclusões desses estudos eram geralmente extrapoladas para lésbicas. Durante essa época, intervenções terapêuticas visavam a inibição do desejo homossexual e a restauração da heterossexualidade, incluindo terapias de aversão com uso de eletrochoques e a administração de medicamentos nauseantes, além de práticas como castração, lobotomia e aplicação de hormônios, principalmente em mulheres. A pesquisa e o estudo da homossexualidade estavam amplamente focados na psicologia clínica, concentrando-se na busca por causas e pela cura de condições patológicas, negligenciando questões relacionadas à vida cotidiana das pessoas homossexuais, como relacionamentos afetivos e sexuais, interações familiares, saúde, parentalidade e carreira (Borges, 2009). Autores como Donald Clark e Betty Berzon, que foram pioneiros na utilização da Psicologia homossexual, também abordaram a homossexualidade de maneira positiva e afirmativa, atribuindo o sofrimento e as dificuldades enfrentadas por lésbicas e gays ao heterocentrismo e à homofobia predominantes na cultura (Borges, 2009).

Diante desse cenário, a Psicologia Homossexual começou a estabelecer suas bases, visando uma compreensão mais abrangente e inclusiva das experiências e desafios enfrentados pelos indivíduos homossexuais (BORGES, 2009). É preciso mencionar que a psicoterapia afirmativa gay não constitui um sistema de psicoterapia independente, mas sim um conjunto de conhecimentos psicológicos que questionam a visão tradicional que patologiza o desejo homossexual e as orientações homossexuais fixas (Malyon, 1982 apud Borges, 2009). Essa abordagem utiliza métodos psicoterápicos tradicionais, porém, aplica uma perspectiva não convencional, destacando a homofobia, e não a homossexualidade

em si, como a variável patológica mais influente no desenvolvimento de condições sintomáticas em pessoas homossexuais.

Dominic Davies, psicólogo inglês, concorda que a terapia afirmativa não é um sistema independente, mas sugere ajustes às escolas tradicionais de psicoterapia (Borges, 2009). Ele destaca que o viés heterocentrista e a visão desenvolvimentista dessas escolas podem impedir uma abordagem adequada. Para Davies, apenas a neutralidade do terapeuta não é suficiente na relação com pacientes da comunidade, já que devido à história de opressão e da exposição maçante de mensagens negativas sobre a homossexualidade ao longo de décadas, torna-se necessário uma relação de respeito, de uma atitude não crítica e da aceitação incondicional para com o eu do paciente, propondo um modelo de terapia afirmativa que integre conceitos de afirmação gay, pensamento atual sobre sexualidade e técnicas de escolas psicodinâmicas e humanistas (Borges, 2009). Sendo assim, a Psicoterapia Afirmativa propõe-se a complementar as abordagens psicoterápicas trazendo ênfase na despatologização das orientações sexuais e identidades de gênero, e reconhecendo que as variações na sexualidade e na identidade de gênero são parte natural da diversidade humana.

Uma característica da Psicoterapia Afirmativa é o compromisso de não culpar os clientes ou suas identidades por seus sofrimentos ou problemas de saúde mental, mas sim, cuidar do cliente. Uma dimensão crítica desse cuidado diz respeito à identificação e enfrentamento da homofobia internalizada, que muitas pessoas LGBTQIAP+ desenvolvem ao longo de suas vidas devido à discriminação e ao estigma que enfrentam no cotidiano e ao longo da sua história. Essa internalização negativa pode levar à vergonha e à culpa em relação à orientação sexual ou à identidade de gênero. Portanto, ao invés de culpabilizar o sujeito, as intervenções terapêuticas são direcionadas para superar o preconceito internalizado, além de mitigar seus efeitos nas vidas das pessoas LGBTQIAP+.

Para que isso seja possível faz-se necessário criar um ambiente terapêutico seguro e acolhedor, onde os clientes se sintam compreendidos e aceitos enquanto existências singulares, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero. Dessa forma, ao atender uma pessoa LGBTQIAP+, é fundamental ampliar o foco para além do indivíduo em questão, promovendo cuidado abrangente

e holístico, reconhecendo que a saúde emocional e mental do paciente está relacionada ao ambiente em que vive e às relações que mantém (Borges, 2009). O papel do profissional de psicologia, portanto, é sensibilizar tanto o cliente quanto sua rede de apoio para a importância de superar essa homofobia internalizada. Isso inclui promover a aceitação, educar sobre o preconceito, estimular conversas abertas e fomentar o autocuidado, construindo um ambiente em que a orientação sexual e a identidade de gênero do paciente sejam aceitas e valorizadas como partes normais da diversidade humana (Borges, 2009).

A revelação da orientação sexual de um membro da família ou de um amigo ainda é um momento desafiador para muitas pessoas. É fundamental compreender as complexidades que cercam esse processo já que pode ser uma jornada desafiadora para muitas famílias (Borges, 2009). Diversos fatores interferem nessa experiência, incluindo o medo do desconhecido, valores tradicionais arraigados, preconceitos sociais persistentes e a falta de informação. O medo do desconhecido surge porque a revelação da orientação sexual de um membro da família pode ser uma experiência completamente nova e desconhecida para os demais, o que gera incertezas em relação ao impacto na dinâmica familiar. Em muitos casos, os valores tradicionais e o moralismo entram em conflito com a orientação sexual, criando-se um dilema interno aos valores familiares e o desejo de apoiar plenamente o sujeito. Também deve-se mencionar os estereótipos sociais perpetuados pela sociedade, que influenciam as percepções e atitudes da família com relação à pessoa LGBTQIAP+, relacionados com o medo do julgamento social e da estigmatização. A falta de informação e educação sobre orientação sexual é outro fator que coloca barreiras à aceitação, pois a família pode não entender completamente os desafios enfrentados pelos indivíduos LGBTQIAP+. Ao mesmo tempo, o apoio familiar desempenha papel importante na jornada de autodescoberta, sendo essencial para o bem-estar e evitando o isolamento social, por meio da construção de pontes entre os valores tradicionais e a realidade associada à orientação sexual não normativa.

A terapia afirmativa reconhece a importância do apoio familiar para a saúde mental das pessoas. Inclusive, pesquisas (Francisco *et al.*, 2020; Paveltchuk; Borsa; Damásio, 2020) têm indicado que a população LGBTQIAP+ apresenta maior risco para o desenvolvimento de transtornos mentais e de sintomas, como

ansiedade e depressão, quando comparada aos heterossexuais. O aparecimento desses sintomas pode estar relacionado com a vergonha e o comportamento evitativo dessa população devido à forte discriminação e à ausência de apoio social e familiar, o que ocasiona altos níveis de angústia.

A independência econômica é outro fator que influencia a revelação da orientação sexual à família, de tal forma que aquelas pessoas que não dependem financeiramente são as mais propensas a fazê-lo (Leite; Catelan, 2020). É importante reconhecer que respostas familiares negativas à revelação da orientação sexual têm sido associadas positivamente com sintomas de depressão, ansiedade e com tentativas de suicídios. Considerando que muitos membros da comunidade LGBTQIA+ podem enfrentar desafios específicos, como discriminação e preconceito, o apoio familiar desempenha um papel fundamental na redução desses impactos. Famílias que oferecem um ambiente de aceitação e apoio têm o potencial de promover o bem-estar psicológico de seus membros LGBTQIAP+ durante momentos desafiadores, como numa pandemia por exemplo. É importante destacar que, em muitos casos, a necessidade de uma psicoterapia afirmativa que intervenha em toda a família se torna evidente.

A Psicoterapia Afirmativa é uma abordagem terapêutica que busca não apenas o apoio individual do paciente LGBTQIAP+, mas também a compreensão e a aceitação por parte de sua família. Portanto, a promoção da compreensão, da aceitação e do apoio dentro das famílias consolida-se como uma medida essencial, tanto para o indivíduo LGBTQIAP+ quanto para o núcleo familiar como um todo, garantindo que todos possam enfrentar os desafios da vida com resiliência e senso de unidade.

A Psicologia clínica pode enfrentar, atualmente, desafios com relação ao atendimento de pessoas LGBTQIAP+. Pesquisas têm apontado que muitos terapeutas ainda apresentam um nível preocupante de atitudes negativas em relação a pessoas com orientações não-heterossexuais, eventualmente, podendo conduzir intervenções inadequadas à população (Leite; Catelan, 2020). Associado a isso, possivelmente, muitas formações em Psicologia ainda não incluem treinamento relacionado a grupos minorizados, o que deixa os profissionais com lacunas em sua formação e preparação para compreender e atender às

necessidades específicas dessa população. Além disso, a clínica, muitas vezes, é concebida de maneira isolada dos contextos sociais e raramente leva em consideração a interseccionalidade, que reconhece as complexas interações entre diferentes identidades e formas de discriminação. Nesse sentido, um problema sério é a persistência de crenças preconceituosas entre alguns profissionais da Psicologia, de tal forma que algumas abordagens ainda propõem ações "corretivas", o que se caracteriza como uma prática ética, técnica e moralmente questionável. Essa realidade destaca a urgência na revisão das práticas psicológicas com relação às pessoas da comunidade LGBTQIAP+.

Para os psicólogos, é imperativo não apenas realizar uma autoanálise para identificar e superar preconceitos internalizados, mas também manter-se constantemente atualizado. Esta atualização é essencial não só para desenvolver uma compreensão profunda da identidade e expressão de gênero, bem como dos conceitos, direitos, terminologias e questões associadas. Dessa forma, é possível promover a inclusão e ética na prática profissional, facilitando a condução de diálogos abertos e sensíveis sobre identidade de gênero e orientação sexual.

3 Considerações Finais

A psicoterapia afirmativa surge como uma relevante abordagem na Psicologia Clínica brasileira, visando promover a saúde mental e a inclusão de pessoas LGBTQIAP+. Ao abordar a despatologização e o preconceito internalizado por meio dessa abordagem, cria-se um ambiente terapêutico inclusivo e ético, contribuindo com a superação de preconceitos e com a desconstrução da visão heteronormativa nas práticas psicoterapêuticas. A incorporação da psicoterapia afirmativa por parte dos psicólogos pode ser considerada uma extensão complementar às práticas das abordagens tradicionais, visando alinhar tais práticas aos princípios éticos delineados no Código de Ética do Psicólogo. Este alinhamento, focado especialmente nos direitos humanos, abraça princípios como a não patologização, o respeito à autodeterminação, a não discriminação e a promoção do bem-estar, reforçando assim a integridade ética da prática psicológica. Também, entende-se que a família desempenha papel essencial na saúde emocional e mental das pessoas LGBTQIAP+, de tal forma que o apoio parental e familiar positivo se

caracteriza como um fator de proteção contra o sofrimento e isolamento. Sendo assim, reconhecer o medo do desconhecido, valores tradicionais arraigados e preconceitos sociais persistentes é fundamental no processo de aceitação das famílias.

Destacamos a relevância de abordar com os pacientes a questão dos preconceitos internalizados sejam esses pacientes pertencentes à comunidade LGBTQIAP+ ou não. Cabe ao psicólogo exercer a escuta ativa, promover o acolhimento e propor intervenções apropriadas para grupos minorizados socialmente e em situações de sofrimento. Para isso, é essencial reconhecer quais competências são necessárias para uma prática ética e inclusiva. Dessa forma, torna-se relevante que os psicólogos se coloquem em autoanálise para perceber em si o preconceito estrutural e a maneira que isso possa enviesar a sua intervenção. Por fim, entende-se que a combinação de uma abordagem ética com práticas terapêuticas que abraçam a diversidade e a não heteronormatividade seja essencial para criar um ambiente onde as pessoas possam ser mais livres e autênticas, e que isso possa ser generalizado para a vida cotidiana das pessoas.

Referências

BORGES, K. Terapia Afirmativa: uma introdução à psicologia e à psicoterapia dirigida a gays, lésbicas e bissexuais. São Paulo: GLS, 2009

CFP - Conselho Federal de Psicologia. Resolução 01/99. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/resolucao-01-99/historico/>

CFP - Conselho Federal de Psicologia. Resolução Nº 1, de 29 de Janeiro de 2018. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-01-2018.pdf>

CFP - Conselho Federal de Psicologia. Resolução Nº 8, de 07 de julho de 2020. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n%C2%BA-082020.pdf>

CFP - Conselho Federal de Psicologia. Nota Técnica Nº 1/2021/GTEC/CG. Disponível em: <https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Nota-Tecnica-1-Resolucao-01.1999.pdf> Acesso em: 25/09/2023.

CFP - Conselho Federal de Psicologia. Resolução Nº 8, de 17 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-8-de-17-de-maio-de-2022-401069557>

FRANCISCO, L.C.F.L. et al. Ansiedade em minorias sexuais e de gênero: uma revisão integrativa. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, v.69, n.1, p.48-56, 2020. <https://doi.org/10.1590/0047-2085000000255>

LEITE, M.; CATELAN, R.F. Terapia familiar afirmativa com lésbicas, gays e bissexuais. *Pensando Família*, v.24, n.1, p.239-254, 2020.

PAVELTCHUK, F.O.; BORSA, J.C.; DAMÁSIO, B.F. Apoio social, resiliência, estresse de minorias e saúde mental de mulheres lésbicas e bissexuais. *Psico-USF*, v.25, n.3, p.403-414, 2020.

CAPÍTULO 7

TECNOLOGIAS DE GÊNERO: PARA ABORDAGENS INCLUSIVAS NA PSICOLOGIA

Marcelo Bruniere
Thalita Moreira.

1 Introdução

As discussões em torno das questões de gênero e identidade têm assumido uma relevância significativa na psicologia contemporânea, provocando reflexões e debates acerca das dinâmicas sociais, culturais e políticas que moldam as percepções e representações de gênero (Fuchs; Hining; Toneli, 2021). Este capítulo apresenta uma análise sobre o papel das tecnologias de gênero na construção e reforço de normas sociais, assim como na promoção da diversidade e inclusão. Através de uma abordagem interdisciplinar que entrelaça conceitos da filosofia, sociologia, e psicologia, o texto examina como a linguagem, as imagens, e os discursos podem tanto reproduzir desigualdades de gênero quanto proporcionar espaços de expressão e emancipação.

Os principais temas abordados são a importância da compreensão crítica das dinâmicas de poder e representação que moldam as identidades de gênero, e sublinhando a relevância de uma poética das relações que valoriza a diversidade, a opacidade, e o imaginário como ferramentas de resistência e transformação.

2 Tecnologias de Gênero como Individuação

A noção de individuação refere-se ao processo de tornar-se um indivíduo distinto e completo, uma tarefa que pode ser influenciada ou facilitada por várias tecnologias ou meios. As tecnologias de individuação são fundamentais para moldar e sustentar a individualidade nos contextos sociais, políticos e históricos específicos (Costa; Antoniazzi, 1999). O conceito de tecnologias de individuação abrange as diversas maneiras pelas quais os indivíduos são distinguidos ou destacados em uma sociedade ou situação particular.

As Tecnologias de individuação são os processos e dispositivos que permitem ao poder disciplinar produzir efeitos de saber e de controle sobre os corpos,

tornando-os objetos de observação, descrição, classificação e normalização. Essas tecnologias se baseiam em três elementos principais: a vigilância hierárquica, que distribui os indivíduos no espaço e os submete a um olhar constante; a sanção normalizadora, que impõe uma regra de conduta e pune os desvios; e o exame, que combina as técnicas de observação e de registro, fixando as diferenças individuais e constituindo os indivíduos como “casos” (Foucault, 1987). Portanto, o conceito de tecnologias de individuação, refere-se ao conjunto diversificado de práticas e estratégias que regulam e influenciam o processo de tornar-se um indivíduo distinto e completo dentro de uma determinada comunidade ou sociedade.

Por sua vez, as tecnologias de gênero são instrumentos que operam na produção de subjetividades, particularmente no que diz respeito à construção das identidades de gênero, expressões de gênero e orientações sexuais. Por exemplo, elas podem ser usadas para distinguir “coisas de meninos de coisas de meninas”, geralmente infantilizando-os/as, e responsabilizam profissionais, estudantes e famílias a assumirem certas funções, tendo em vista o seu gênero (Melo; Sobreira, 2018).

O conceito de "tecnologias de gênero" é fundamental para compreender a forma como o gênero é construído e mantido como uma categoria social. Lauretis (1994) introduz essa ideia como um conjunto de técnicas e estratégias discursivas que são utilizadas para moldar e manter as normas de gênero em uma determinada sociedade. Ela argumenta que o gênero não é simplesmente uma característica biológica, mas uma construção complexa que é produzida e reproduzida por meio de práticas sociais e culturais específicas.

As tecnologias de gênero referem-se a uma variedade de práticas discursivas, simbólicas e institucionais que influenciam a forma como os papéis de gênero são estabelecidos e mantidos. Isso inclui não apenas as representações culturais e simbólicas do gênero na mídia, na literatura e no cinema, mas também as práticas institucionais e sociais que reforçam as normas de gênero em diferentes contextos (Laurentis, 2021).

Essas tecnologias não são fixas, estão sujeitas a mudanças e contestações por parte de movimentos sociais e políticos. A autora observa que as tecnologias

de gênero não apenas perpetuam as normas dominantes, mas também são contestadas e desafiadas por meio de práticas contraculturais e discursos de resistência. Movimentos feministas e outras formas de ativismo social têm desempenhado um papel importante na desconstrução das tecnologias de gênero, revelando suas limitações e desigualdades. Esses esforços visam não apenas desafiar as estruturas patriarcais, mas também criar espaços alternativos nos quais novas formas de identidade de gênero podem surgir e se desenvolver. Portanto, o conceito de tecnologias de gênero destaca a natureza dinâmica e multifacetada do gênero como uma construção social e cultural (Caldeira; Paraíso, 2016).

As mídias são uma importante fonte de informações sobre gênero. Os filmes, as séries de televisão, os anúncios e as músicas podem transmitir mensagens sobre o que é ser homem ou mulher. Por exemplo, os filmes e as séries de televisão podem mostrar homens como fortes e assertivos, e mulheres como frágeis e dependentes. Os anúncios podem mostrar mulheres como objetos de desejo, e homens como consumidores de produtos. As músicas podem cantar sobre os papéis tradicionais de gênero (Felipe, 2006).

O setor da educação também pode ser visto como um importante agente de socialização. As escolas ensinam às crianças sobre os papéis de gênero. Por exemplo, as escolas podem dividir as crianças em grupos de meninos e meninas, e podem ter atividades diferentes para cada grupo. As escolas também podem ensinar às crianças sobre as diferenças biológicas entre homens e mulheres, que podem ser usadas para justificar as normas de gênero (Caldeira; Paraíso, 2016).

Além, claro, da religião, que também reforça as normas de gênero. Muitas religiões têm papéis tradicionais para homens e mulheres. Por exemplo, muitas religiões esperam que as mulheres sejam submissas aos homens, e que os homens sejam os provedores do lar. Os pais e os outros membros da família podem transmitir às crianças mensagens sobre o que é ser homem ou mulher (Pinafi, 2011). No contexto das tecnologias de gênero, as técnicas de individuação podem incluir a adoção de vestimentas, acessórios ou comportamentos específicos que são socialmente codificados como masculinos ou femininos. Essas práticas podem servir como meios de afirmar e reforçar a identidade de gênero de um indivíduo, bem como de se posicionar dentro de estruturas de poder e hierarquias sociais

estabelecidas.

Além disso, as técnicas de individuação como tecnologias de gênero também podem abranger práticas que desafiam as normas de gênero convencionais, buscando subverter expectativas culturais e sociais. Isso pode envolver a adoção de papéis de gênero não conformes, a expressão de identidades de gênero fluidas ou a rejeição de estereótipos de gênero predominantes. Portanto, as técnicas de individuação como tecnologias de gênero podem ser entendidas como os métodos e abordagens utilizados por indivíduos para articular, reforçar ou subverter as normas e expectativas de gênero em uma determinada sociedade ou contexto cultural. Essas técnicas refletem a complexa interação entre identidade, expressão de gênero e poder dentro de sistemas sociais e culturais mais amplos.

Para Paul Preciado (2018), tecnologias de gênero são todas as técnicas e dispositivos que produzem, regulam e transformam os corpos e suas sexualidades. Essas tecnologias podem ser físicas, como cirurgias de redesignação sexual, hormônios ou próteses, ou podem ser simbólicas, como linguagem, imagens ou discursos. Preciado argumenta que o gênero não é uma categoria natural, mas sim uma construção social. Ele é produzido por um conjunto de tecnologias que visam naturalizar e normalizar as diferenças entre homens e mulheres, heterossexuais e homossexuais, pessoas cisgênero e transexuais. Essas tecnologias são, portanto, instrumentos de poder que contribuem para a reprodução de certas desigualdades sociais. Preciado analisa as tecnologias de gênero a partir de uma perspectiva pós-humanista. Ele defende que o gênero é uma performance corporal que é constantemente negociada e reconfigurada. As tecnologias de gênero podem ser usadas para ampliar o repertório de performances de gênero, permitindo que as pessoas explorem diferentes formas de existência (Preciado, 2011).

Os objetos técnicos das tecnologias de gênero referem-se aos elementos materiais e simbólicos que compõem e sustentam as estruturas sociais e culturais relacionadas à identidade de gênero. Eles incluem uma ampla gama de ferramentas, práticas e sistemas que moldam as expectativas, comportamentos e representações associadas aos papéis de gênero (Simondon, 2020). Exemplos de objetos técnicos das tecnologias de gênero podem incluir brinquedos específicos para meninos e meninas, roupas designadas por gênero, linguagem e comunicação

de gênero específicas, entre outros aspectos que contribuem para a construção e perpetuação de normas e estereótipos de gênero na sociedade.

No contemporâneo, as tecnologias de gênero estão se tornando cada vez mais sofisticadas e difundidas. Isso é devido, em parte, ao desenvolvimento de novas tecnologias. Essas tecnologias estão permitindo que as pessoas transgêneras mudem seus corpos para que correspondam à sua identidade de gênero. Além disso, as tecnologias de gênero estão muito presentes na mídia, na educação e na cultura popular. Por exemplo, os filmes, as séries de televisão e os anúncios reproduzem representações variadas de gênero. Isso pode ajudar a desconstruir os estereótipos e a promover mais equidade (Felipe, 2006).

No entanto, é importante ressaltar que as tecnologias de gênero também podem ser usadas para reforçar as normas de gênero. Por exemplo, a linguagem, as imagens e os discursos podem ser usados para construir e naturalizar as desigualdades de gênero. A linguagem é uma tecnologia que é usada para construir e reforçar as normas de gênero. Por exemplo, a linguagem pode ser usada para designar as pessoas de acordo com seu sexo biológico, mesmo que elas se identifiquem com um gênero diferente.

As imagens também são uma tecnologia que é usada para representar estereotipicamente os homens e as mulheres. Por exemplo, as imagens podem mostrar homens como fortes e assertivos, e mulheres como frágeis e dependentes. Enquanto os discursos são uma tecnologia que é usada para naturalizar e normalizar as desigualdades de gênero. Por exemplo, os discursos podem argumentar que as mulheres são naturalmente mais propensas a cuidar dos filhos, e que os homens são naturalmente mais propensos a trabalhar fora de casa.

Ao entender como essas tecnologias funcionam, podemos começar a questioná-las e a trabalhar para criar um mundo mais justo e equitativo para todas as pessoas, independentemente de seu gênero. As cirurgias de redesignação sexual, os hormônios e as próteses podem ser ferramentas importantes para as pessoas transgêneras (Preciado, 2018). No entanto, é importante lembrar que essas tecnologias não são a única maneira de expressar o gênero. As pessoas transgêneras podem expressar seu gênero de maneiras diversas, incluindo através de sua linguagem, sua imagem e seu comportamento.

O conceito de individuação, conforme Simondon (2020), é um processo de construção de um indivíduo a partir de um estado pré-individual. Esse processo é caracterizado por uma série de transformações e diferenciações que ocorrem ao longo do tempo. Simondon rejeita a visão tradicional de que o indivíduo é uma entidade a priori que se desenvolve ao longo do tempo. Em vez disso, ele afirma que o indivíduo é uma construção emergente que surge a partir da interação entre o meio e as dimensões intensivas da realidade. Assim, o processo de individuação é entendido como um processo criativo e aberto. O indivíduo não é uma entidade fixa e determinista, mas sim um sistema em constante evolução.

Os conceitos de "tecnologias de individuação" e "individuação" podem ser articulados de várias maneiras. Uma abordagem é considerar as tecnologias de individuação como fatores que influenciam o processo de individuação. O processo de individuação é um processo de construção de um indivíduo a partir de um estado virtual. Esse processo é caracterizado por uma série de transformações e diferenciações que ocorrem ao longo do tempo.

A linguagem, as imagens e os discursos também podem ser usados para promover a igualdade de gênero. Por exemplo, a linguagem pode ser usada para referir-se às pessoas de forma neutra em relação ao gênero. As imagens podem mostrar representações variadas de gênero, incluindo pessoas transgêneras. Os discursos podem argumentar que as pessoas devem ser livres para expressar seu gênero de forma autêntica. Ao usar as tecnologias de gênero de forma consciente e crítica, podemos contribuir para a construção de um mundo mais justo e equitativo para todas as pessoas.

3 As Relações Entre Tecnologias de Gênero e Singularidade na Psicologia

Mn,km,k individual quanto coletiva. Sendo assim, precisamos considerar a singularidade de cada experiência e sujeito, evitando a imposição de uma visão universal que limite as possibilidades de expressão e desenvolvimento humano (Souza, 2011a).

Podemos reconhecer a singularidade de cada experiência humana, especialmente em relação à formação de identidades. Essa abordagem procura explorar o "imprevisível" e as ambiguidades presentes na construção das

identidades, reconhecendo a existência de múltiplas camadas de significado e interpretação. Categorias analíticas como “alteridade” e a “diferença”, nos ajudam a evitar uma visão unívoca e homogeneizante da identidade, valorizando as experiências individuais e únicas de cada sujeito.

Nesse contexto, a noção de singularidade transcende a mera individualidade e se estende a uma compreensão mais ampla das complexas interações entre o eu e o mundo. A formação da subjetividade é moldada por influências sociais, culturais e históricas específicas. Ao promover uma abordagem que valoriza o singular, busca-se criticar as visões essencialistas e estereotipadas da identidade, abrindo espaço para uma compreensão mais rica e inclusiva da diversidade humana (Souza, 2004).

Singularidades podem ser entendidas como pontos ou eventos ideais que caracterizam uma curva matemática, um estado de coisas físico. Segundo Deleuze (1996), a singularidade é um dimensão pré-individual, não-pessoal e aconceitual de produção de realidades múltiplas. Elas não se confundem com as propriedades ou predicados dos indivíduos, das pessoas ou dos conceitos. São fontes de séries que se estendem em uma direção determinada até a vizinhança de outra singularidade. Uma realidade é constituída pela convergência das séries que dependem das singularidades. Cada indivíduo exprime um mundo segundo a relação dos outros corpos ao seu e a relação das partes de seu corpo entre elas.

Uma singularidade é um ponto de ruptura ou de bifurcação em um sistema. É um evento que não pode ser previsto ou explicado por meio de coordenadas pré-determinadas. O mundo é um sistema complexo e não linear, no qual as coisas acontecem de forma imprevisível. As singularidades são os pontos em que esse sistema se abre para a novidade e a criação. Deleuze (2018) distingue dois tipos de singularidades: as singularidades estáticas e as singularidades dinâmicas. As singularidades estáticas são pontos de ruptura que ocorrem em um sistema estável. Elas podem ser causadas por eventos externos, como um acidente ou uma catástrofe, ou por eventos internos, como uma mutação genética. As singularidades dinâmicas são pontos de ruptura que ocorrem em um sistema em mudança. Elas são causadas por processos como o crescimento ou o desenvolvimento.

De forma paradoxal, a formação do gênero ocorre simultaneamente com sua

desconstrução. Isso implica que, em qualquer argumento, seja ele feminista ou não, que encare o gênero como uma mera construção ideológica falsa, o gênero, assim como a realidade, não é apenas um resultado da representação, mas também seu excedente. Este excedente é aquilo que permanece além do discurso, como potencial fonte de perturbação ou desequilíbrio para qualquer construção representacional, caso não seja devidamente contido (Laurentis, 1994).

A lógica binária e hierárquica que permeia as noções convencionais de identidade leva à marginalização e exclusão de grupos sociais marginalizados. As normas e estruturas perpetuam relações de poder desiguais, especialmente em relação à construção de gênero e sexualidade. A linguagem tem um papel nessa reprodução de sistemas de poder e violência, as construções simbólicas e identitárias podem reforçar opressão e exclusão quando reforçam estereótipos e preconceitos (Souza, 2011a). Uma análise crítica da linguagem reconhece como ela pode tanto reforçar estereótipos e normas quanto desafiar e subverter essas representações. A linguagem é um veículo crucial para a negociação e a articulação de identidades individuais e coletivas.

As matrizes identitárias como construções sociais e culturais, moldam a compreensão das identidades de gênero, sexuais, étnicas e outras. Essas matrizes impõem normas e expectativas restritivas, que podem limitar a expressão e a autodeterminação das pessoas. A desestabilização pode abrir espaço para uma compreensão mais inclusiva e diversificada da identidade (Souza, 2011b). Reconhecer a diferença como uma característica fundamental da condição humana é seguir na direção oposta à noção de uniformidade ou homogeneidade. A incerteza e a complexidade são inerentes ao conhecimento e desafiam as abordagens simplistas e unidimensionais. Sendo assim, se torna necessário adotar uma perspectiva pluralista e aberta, que reconheça a diversidade de experiências e interpretações na compreensão da realidade e da subjetividade.

Uma “poética das relações” sugere uma abordagem à diversidade cultural que valoriza as conexões e interações entre diferentes elementos transindividuais (Glissant, 2021). Ela reconhece que cada sociedade é composta por uma variedade de elementos que estão em constante interação uns com os outros e com elementos de outras formas de realidade. Esta abordagem valoriza a multiplicidade

e a complexidade das culturas, em vez de tentar reduzi-las a uma essência única ou homogênea. Por outro lado, o conceito de “singularidade” refere-se à ideia de que cada indivíduo, grupo ou cultura tem uma identidade única e irrepetível. A singularidade é o que nos torna únicos e diferentes de todos os outros.

As abordagens inclusivas na psicologia partem do princípio de que toda sociedade é composta por elementos que se relacionam entre si e com outras culturas, em uma dinâmica aberta e mutante. Isso significa valorizar a opacidade, a errância, a multiplicidade e o imaginário como formas de resistir às imposições e às intolerâncias do pensamento único e do colonialismo. A poética da relação não busca compreender ou dominar o outro, mas praticar uma solidariedade que respeita sua diferença e sua singularidade. É uma ética e uma estética que se realiza na linguagem poética, capaz de expressar a complexidade e a riqueza do caos-mundo (Santos, 2018).

A poética das relações de gênero é uma forma de pensar e viver a diversidade sexual e afetiva do mundo, sem reduzi-la a uma essência ou a um amálgama. Parte do princípio de que toda identidade é composta por elementos que se relacionam entre si e com outras identidades, em uma dinâmica aberta e mutante. A poética das relações de gênero valoriza a opacidade, a errância, a multiplicidade e o imaginário como formas de resistir às imposições e às intolerâncias do pensamento único e do patriarcado. As tecnologias de gênero são uma forma de produzir a poética das relações. Isso porque as representações culturais são um meio de construir pontes entre diferentes culturas e identidades (Graciani, 2016). Uma prática social que promova a diversidade de gêneros pode ajudar a quebrar os estereótipos de gênero e a construir uma cultura mais inclusiva. Através da criatividade e da imaginação, podemos encontrar novas formas de construir relações mais justas e equitativas.

O estudo das tecnologias de gênero e a exploração da poética das relações na psicologia proporcionam intuições essenciais para a compreensão das complexidades e interações que moldam as identidades e relações de gênero. Ao examinar criticamente as influências da linguagem, das imagens, e dos discursos na construção de normas sociais e representações culturais, este capítulo pretendeu revelar a necessidade premente de uma abordagem sensível e inclusiva

que valorize a diferença, a singularidade e a resistência em meio a sistemas de poder e opressão. O reconhecimento da multiplicidade de expressões de gênero e a promoção de uma cultura de igualdade e respeito são fundamentais para a construção de um mundo mais justo e equitativo para todas as pessoas, independentemente de sua identidade e expressão de gênero. Ao considerar as contribuições de teóricos e pesquisadores destacados no campo, o texto enfatizou a importância de se adotar uma perspectiva crítica e reflexiva na análise das questões identitárias, visando a criação de espaços inclusivos e emancipatórios que celebrem a riqueza da diversidade humana. A partir dessa reflexão, torna-se notável que o engajamento ativo na desconstrução de normas opressivas e na promoção de uma cultura de respeito e inclusão é crucial para a construção de uma psicologia mais justa e igualitária.

Referências

BUTLER, J. *Corpos Que Importam: os limites discursivos do "sexo"*. N-1 edições, 2020.

CALDEIRA, M.C.S.; PARAÍSO, M.A. Tecnologias de gênero, dispositivo de infantilidade, antecipação da alfabetização: conflitos na produção de corpos generificados. *Educação e Pesquisa*, v. 42, p. 755-772, 2016.

COSTA, F.O.; ANTONIAZZI, A.S. A influência da socialização primária na construção da identidade de gênero: percepções dos pais. *Paidéia (Ribeirão Preto)*, v. 9, p. 67-75, 1999.

DE ARAUJO PESTANA, C.V.; DE ALMEIDA, M. A poética da relação nos textos de autoria feminina negra. *Revista Darandina*, p. 1-17, 2018.

DE LAURETIS, T. A tecnologia do gênero. Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura, p. 206-242, 1994.

DE LAURENTIS, T.; DA SILVA, G.B.V.; SOUZA, L.L. Gênero e teoria Queer. *Albuquerque*, v.13, n.26, p.165-176, 2021.

DELEUZE, G. *Lógica do sentido*. São Paulo: Editora34, 1996.

DELEUZE, G. *Diferença e repetição*. Editora Paz e Terra, 2018.

FELIPE, J. Representações de gênero, sexualidade e corpo na mídia. *Revista Tecnologia e Sociedade*, v. 2, n. 3, p. 251-263, 2006.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes,

1987.

FOUCAULT, M. História da sexualidade IV: as confissões da carne. Lisboa: Relógio D'Água, 2019.

FUCHS, J.J.B.; HINING, A.P.S.; TONELI, M.J.F. Psicologia e cisnormatividade. *Psicologia & Sociedade*, v. 33, p. e220944, 2021.

GLISSANT, É.; JORGE, E.; VIEIRA, M. Poética da relação. Bazar do Tempo, 2021.

GRACIANI, M.S.S. Pedagogia social. São Paulo: Cortez, 2016.

HESTER, H. Xenofeminismo, tecnologías de género y políticas de reproducción. Buenos Aires: Caja Negra, 2018.

LIMA, A.F.; CIAMPA, A.C. Sem pedras o arco não existe: o lugar da narrativa no estudo crítico da identidade. *Psicologia & Sociedade*, v.29, 2017.

PINAFI, T. et al. Tecnologias de gênero e as lógicas de aprisionamento. *Bagoas-Estudos Gays: Gêneros e Sexualidades*, v. 5, n. 06, 2011.

PRECIADO, B. Multidões queer: notas para uma política dos "anormais". *Revista Estudos Feministas*, v. 19, p. 11-20, 2011.

SANTOS, L.S. Por uma poética da relação: a construção do pensamento-mundo á partir da expressão poética em Édouard Glissant. 2018.

SIMONDON, G. Do modo de existência dos objetos técnicos. Rio de Janeiro: Contraponto, 2020.

SOUZA, M. Vazio, feminino e restos. *Dimensões da violência: conhecimento, subjetividade, sofrimento psíquico*, p. 73-92, 2011a.

SOUZA, M.; LANGARO, F. Desconstruir para problematizar matrizes identitárias. *Psicología: Ciência e Profissão*, v. 31, p. 568-581, 2011b.

SOUZA, M. Fios e furos: a trama da subjetividade e a educação. *Revista Brasileira de educação*, p. 119-132, 2004.

CAPÍTULO 8

CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS DA SEXUALIDADE REPRIMIDA NA COMUNIDADE LGBTQIA+: UMA ANÁLISE EXPLORATÓRIA

Elaine Cristina Coelho
Luiz Eraldo de Almeida Silva

Resumo

A orientação sexual é uma parte intrínseca da identidade humana e desempenha um papel significativo no bem-estar emocional e psicológico. No entanto, muitos indivíduos LGBTQIA+ em todo o mundo ainda enfrentam estigma, discriminação, repressão e o preconceito relacionados à sua sexualidade. Este trabalho tem como objetivo entender as consequências psicológicas da sexualidade reprimida nos indivíduos da comunidade LGBTQIA+ e entender como essa questão afeta a sua vida. Buscou-se por meio de revisão literária e pesquisa existente relacionado à repressão da sexualidade, destacando suas implicações para a saúde mental dos indivíduos LGBTQIA+. Além disso, discutiremos como o estigma e a discriminação podem contribuir para essas consequências psicológicas, bem como possíveis estratégias de enfrentamento e apoio.

Palavras-chave: Consequências Psicológicas. Saúde Mental. Repressão, Sexualidade. LGBTQIA+

1 Introdução

Os estudos sobre as questões da sexualidade reprimida na comunidade LGBTQIA+, vêm sendo explorados nas últimas décadas; à medida que a sociedade progride em direção a aceitação e a igualdade, a necessidade de compreender e abordar as consequências psicológicas da repressão da sexualidade torna-se cada vez mais presente. Vários estudos, pesquisas e investigações tem se dedicado a essa área, com o objetivo de trabalhar esses desafios enfrentados pela comunidade LGBTQIA+ devido a repressão da sua sexualidade.

Numerosas pessoas associam o conceito de “sexualidade” unicamente ao ato sexual e as práticas eróticas e por consequência, evitam discutir esse tópico com seus filhos e filhas por considerá-lo inadequado e inaceitável. Porém, segundo Grossi (2007), citando a Organização Mundial da Saúde (OMS, 1975), a sexualidade refere-se à “energia que motiva a encontrar o amor, contato e intimidade e se expressa na forma de sentir, nos movimentos das pessoas e como estas se tocam e são tocadas” (s/p). Isso significa que a sexualidade engloba muito mais do que apenas a atividade sexual. Ela inclui aspectos psicológicos, sociais e

físicos que afetam a identidade, a autoestima, os relacionamentos e muito mais. Ela não se limita exclusivamente à prática sexual ou a uma fase específica da puberdade/adolescência. Na verdade, somos seres sexuais desde o nascimento até a morte, mesmo que nunca tenhamos atividade sexual em nossas vidas.

Um estudo realizado pelo Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos (Gibson 1989) descobriu que jovens gays, lésbicas e bissexuais, têm duas ou mais vezes probabilidade de atentar contra a própria vida do que seus correlatos heterossexuais. Esse fenômeno tem como pano de fundo a sexualidade reprimida, além de questões de rejeição social, sentimentos de depressão, baixa autoestima e, o mais importante, a falta de aceitação por parte da família.

O termo sexualidade e a vivência da sexualidade mudaram ao longo da história, “[...] Atualmente, a sexualidade humana é definida como uma dimensão biológica produzida no contexto social, cultural e histórico, no qual o sujeito se encontra inserido” (Cardoso; Marola; Sanches, 2011, p.96).

Seguindo esse pensamento: “nossa sexualidade poderia representar um potencial para a escolha, para a mudança e para a diversidade. No entanto, nós a transformamos num destino, naquilo que mais nos aprisiona. Num destino para “nós” e num inferno para os “outros”, para os que ousaram questionar os limites da prisão” (Ropa, 1994, p.175).

Em culturas mais antigas a sexualidade humana era tratada de forma livre, mais natural. No entanto, quando a igreja ganhou poder e estabeleceu regras rígidas, junto com novas ideias sobre o que era considerado “normal”, tornou a sexualidade algo muito mais controlado e limitado. Levando então a exclusão de pessoas que não estavam dentro do padrão estabelecido.

Segundo Foucault citado por Pereira (2008), o Cristianismo contribuiu para a construção de novas técnicas para impor essa moral. Essa postura coercitiva e silenciosa sobre a sexualidade perdurou até que Freud, no século XX, abriu “novas perspectivas para o estudo das pulsões sexuais” e a partir da medicina, conseguiu se livrar das limitações impostas pelo moralismo cristão (Lima, 1996, p.48).

Diante do que foi apresentado, elaborou-se a seguinte situação problema: Quais as consequências psicológicas da sexualidade reprimida na comunidade LGBTQIA + e entender como essa questão afeta a sua vida?

Este estudo tem como objetivo analisar questões sobre estigma, discriminação, repressão e o preconceito relacionados à sua sexualidade. Mais especificamente buscou-se: a) investigar os níveis de ansiedade relacionados ao processo de "sair do armário", b) a homofobia social, cultural, internalizada, c) Analisar como as pessoas lidam com esses desafios e quais tipos de apoio podem ajudar a reduzir os impactos negativos.

A importância de estudar esse tema consiste no combate ao estigma em torno da orientação sexual, permitindo uma sociedade mais inclusiva e igualitária independentemente da orientação sexual.

2 Desvendando a Ansiedade no Processo de “Sair do Armário”

Cada experiência de saída do armário é singular e, por isso, deve-se levar em conta outras variáveis, como diferenças em nível de personalidade e familiar ou social de cada indivíduo (Drescher, 2014).

Como visto anteriormente, “sair do armário” talvez seja o rito de passagem mais importante para a comunidade LGBTQIA+. Este processo, embora vital para muitos, muitas das vezes é fonte de angústia, medo, vergonha, culpa e de muita ansiedade. A ansiedade associada a "sair do armário" é uma realidade significativa para inúmeras pessoas que lutam para expressar sua orientação sexual ou identidade de gênero de forma autêntica.

Esse rito de passagem envolve revelar a verdade sobre a própria identidade para amigos, familiares e a sociedade em geral. Os desfechos psicológicos desse fato podem estar associados a mais fatores, como capacidades de enfrentamento individuais e fatores de risco e proteção específicos. Sair do armário também pode significar estar exposto a um número maior de riscos, já que ser uma pessoa LGBTQIA+ pode ser perigoso, nos padrões da cultura vigente (Martell, Safren, & Prince, 2004).

Muitos indivíduos LGBTQIA+ temem a rejeição, a discriminação, o isolamento social e o estigma que podem surgir ao 'sair do armário'. A incerteza sobre como os outros irão reagir a seus relacionamentos intensifica ainda mais essa ansiedade

A descoberta da orientação sexual é uma tarefa complexa, que acaba por envolver inúmeros sentimentos e medos. Assim, em alguns casos, a descoberta

pode ser provocada por uma atitude espontânea do/a filho/a, que se vê cercado de dúvidas, podendo “ocorrer por ele achar que estará então dividindo com os pais um “problema” que precisa compartilhar, saindo, assim, do ocultamento” (Soliva; Silva Junior, 2014, p. 136).

Segundo Borges (2009): “sintomas como falta de espontaneidade, retraimento (ou mesmo fobia social), irritabilidade, manifestações psicossomáticas- como alergias, problemas gástricos, cefaleias etc. - também podem ser consequências do armário. O custo emocional de viver uma vida “dupla” pode ser muito alto e gerar uma desorganização psicológica expressiva”.

O armário implica diferentes estratégias de silêncio, logo, o manter-se no armário poderia vir a ser um fator significativo para o adoecimento psíquico dessas pessoas, uma vez que não se sentem à vontade e livres, vivendo em uma rede de mentiras (Poeschi; Venâncio; Costa, 2012).

Independente do caso, revelar sua orientação sexual e viver de acordo com sua verdadeira identidade como uma pessoa gay ou lésbica proporciona uma sensação de alívio, como se um fardo tivesse sido retirado das costas. Visto que os níveis de ansiedade relacionados ao processo de “sair do armário”, podem variar de pessoa para pessoa. Alguns indivíduos podem experimentar ansiedade leve, enquanto outros podem enfrentar ansiedade grave.

A respeito da saúde mental, observa-se que a população LGBT tem mais chances de ter sintomas depressivos e tentar suicídio, e que um ambiente familiar acolhedor reduz significativamente sintomas de estresse, ansiedade, depressão e conseqüentemente as taxas de suicídio entre jovens LGBTs (Hershberger; D’augelli, 1995). Nesse sentido é perceptível que o ambiente familiar é muito importante e significativo para a vida das pessoas LGBTQIA +.

3 Homofobia: Reflexões sobre as Dimensões Social, Cultural

A homofobia social e cultural se refere à discriminação e ao preconceito direcionados a pessoas LGBTQIA+ em níveis mais amplos da sociedade e cultura. Os homens aprendem desde cedo que não podem ser emocionalmente sensíveis, que devem engolir o choro e que demonstrar seus sentimentos é ser fraco e inferior, enquanto as mulheres aprendem a não expor demais as emoções pois isso as

tornam frágeis.

Segundo Borges (2009) a criança que apresenta variação no padrão de gênero cultural (masculino/feminino), no comportamento, atitudes ou preferências, está sujeita a críticas, sanções e até mesmo abuso - emocional, físico e/ou sexual. Frequentemente a criança não sabe por que está sendo submetida à violência que prejudica tanto sua saúde física quanto emocional, isso leva a criança a internalizar a ideia de que há algo de errado consigo mesma.

Dessa forma, conforme ela vai crescendo, amadurecendo e tornando-se consciente de sua natureza afetivo-sexual, percebe-se diferente e junto disso surgem os sentimentos de medo, culpa e vergonha. Segundo Borges (2009) mesmo aqueles que não são visivelmente identificados como diferentes na infância também viverão sob o domínio do medo de vir a ser descobertos e sofrer as consequências que tal informação acarreta. São esses sentimentos de culpa e vergonha associados a homossexualidade que constituem o núcleo da homofobia internalizada. As consequências da discriminação podem ser destruidoras, uma vez que o preconceito frequentemente desencadeia sentimentos negativos, como: ansiedade, medo, culpa, depressão e baixa autoestima.

4 Homofobia Internalizada: os Desafios da Autoaceitação na Comunidade LGBTQIA+

Segundo Borges (2009) a homofobia internalizada resultante da exposição contínua à homofobia social e cultural, de forma direta ou indireta, faz com que o paciente gay geralmente desenvolva um conjunto complexo de defesas psicológicas que podem estar mais, ou menos, conscientes dependendo do seu estágio de autoconhecimento. Esse processo pode se tornar ainda mais intenso para a população gay e lésbica nos contextos universitários, afetando de forma significativa a saúde mental e comprometendo trajetórias de vida em formação (Amaral, 2013; Sampaio; Viana, 2014).

Em relação às consequências psicológicas da homofobia internalizada podem ser as seguintes: risco de desenvolvimento de perturbações psiquiátricas, como perturbações do comportamento alimentar (Herrick et al., 2013; Rita, 2012), ideação suicida (Antunes, 2016) e sintomas de depressão e de ansiedade (Baams

et al., 2018; Gonçalves, 2016; Su et al., 2018; Walch et al., 2016; Xu et al., 2017). Portanto, a homofobia internalizada está associada a um autoconceito negativo decorrente da condição de minoria sexual e intrinsecamente relacionado a ela crenças do tipo: “sou anormal por ser gay” ou “tenho um defeito por não ser hétero” (Pachankis et al., 2015). O processo de desconstrução dessas crenças negativas e a promoção da autoaceitação são desafios significativos, mas essenciais, para a saúde mental e o bem-estar da comunidade LGBTQIA+.

5 Desafios e Apoio na Sexualidade Reprimida da Comunidade LGBTQIA +

A jornada de indivíduos LGBTQIA + que enfrentam a repressão da sua sexualidade é permeada de desafios emocionais, sociais e psicológicos complexos. Essa situação requer um atendimento profundo e uma abordagem cuidadosa para lidar com essas consequências psicológicas. Além disso, é essencial fornecer apoio adequado para essa população enfrentar a repressão, o estigma, a discriminação, isolamento social, rejeição familiar, ansiedade, depressão e muitas outras questões.

Um dos principais desafios enfrentados pela comunidade LGBTQIA+ é a ansiedade relacionada ao processo de "sair do armário", além disso a depressão é outro fator que não pode passar despercebido. Muitas são as piadas, gozações, humilhações, violências verbais, psicológicas ou por vezes físicas. Isso tudo acaba sendo internalizado, reprimido, produzindo então, ansiedade, depressão e atitudes autodestrutivas.

Para lidar com essas questões, é essencial oferecer vários tipos de apoio, como o da família, dos amigos, materiais informativos, entre outros. A terapia afirmativa, por exemplo, pode ser uma maneira para discutir essas questões e desenvolver maneiras de enfrentar e promover o autodescobrimento a respeito da sexualidade. Borges (2009) no seu livro relembra as palavras do psicólogo pioneiro Alan Malyon no qual utiliza essa terminologia para designar uma forma específica de atendimento a comunidade LGBTQIA +: Ela representa um conjunto especial de conhecimentos psicológicos que questiona a visão tradicional de que o desejo homossexual e as orientações homossexuais fixas são patológicos. A psicoterapia afirmativa gay utiliza os métodos psicoterápicos tradicionais, mas de uma

perspectiva não tradicional (Borges, 2009).

De acordo com esta perspectiva, a questão chave para ser trabalhada durante a terapia com a comunidade LGBTQIA + é se concentrar na compreensão e no enfrentamento da homofobia, seja ela internalizada ou externa, a fim de aliviar o sofrimento causado e promover a autoaceitação, bem-estar e fazer com que o paciente se torne mais autêntico, por meio da integração dos seus sentimentos e organização dos seus pensamentos.

6 Conclusão

Tendo em vista as consequências psicológicas da sexualidade reprimida na comunidade LGBTQIA + é essencial reconhecer a complexidade dessas questões e a profunda influência que o estigma, a discriminação e a homofobia exercem sobre a saúde mental desses indivíduos. Compreender que a repressão da sexualidade não se limita ao ato sexual, mas se estende a todos os aspectos da vida, é fundamental.

Este texto enfatiza que o processo de “sair do armário” é muitas vezes marcado pela ansiedade e o medo, pois é uma etapa crucial na vida de muitos na comunidade LGBTQIA +. As incertezas em relação a aceitação por parte da sociedade, da família, dos amigos podem ser angustiantes e desafiadoras.

É importante que o profissional ao atender a comunidade LGBTQIA + conheça as leis e políticas públicas a respeito da sexualidade e gênero, conheça sobre a aceitação, sobre o não julgamento. Além disso, é de extrema importância que os amigos e os familiares compreendam a complexidade desses sentimentos e forneçam apoio emocional.

Discutir as consequências psicológicas da sexualidade reprimida, em diferentes contextos, como escolas, universidades e na comunidade em geral, é fundamental para promover a conscientização, a compreensão e a aceitação da diversidade sexual. Ao abordar abertamente esse tema, podemos desmistificar a ideia de que a sexualidade está ligada ao caráter de uma pessoa.

Sem dúvida, a psicologia desempenha um papel fundamental na diminuição de sentimentos negativos, como ansiedade, medo, culpa, depressão e baixa autoestima na sociedade atual, especialmente na comunidade LGBTQIA+. Os

psicólogos precisam estar atentos a esses sentimentos e às possíveis consequências que a falta de tratamento pode causar. Isso envolve fornecer o apoio necessário para melhorar o bem-estar emocional e psicológico das pessoas nesse contexto.

Em última análise, sonhamos chegar a um momento em que a sexualidade não seja reprimida, que as pessoas possam amar quem desejam amar, pois quanto mais negamos quem somos mais adoecemos. É importante o apoio de TODOS, não apenas do profissional, família e de amigos para criar uma sociedade mais inclusiva e acolhedora. Somente quando compreendermos que o apoio, a empatia, a compreensão, a aceitação são a chave para a mudança. Pois isso não é apenas uma questão de saúde mental, mas uma questão de direitos humanos e igualdade.

Referências

AMARAL, J.G. Lutas por reconhecimento, desrespeito e universidade: a atuação dos coletivos univer-sitários de diversidade sexual para o enfrentamento à homofobia institucional. *Revista Teoria & Sociedade*, n.21, p.229-262, 2013.

ANTUNES, O. Violência nos relacionamentos íntimos em estudantes universitários ReCiL-Repositório Científico Lusófona, 2016.

BAAMS, L. et al. Minority stress, perceived burdensomeness, and depressive symptoms among sexual minority youth. *Journal of Adolescence*, v.66, n.2, p.9-18, 2018. doi: <https://doi.org/10.1016/j.adolescence.2018.03.015>

BORGES, K. *Terapia Afirmativa: Uma introdução à psicologia e à psicoterapia dirigida a gays, lésbicas e bissexuais*. São Paulo: GLS, 2009.

CARDOSO, L.M.; MAROLA, C.A.G.; SANCHES, C.S.M. Formação de conceitos em sexualidade na adolescência e suas influências. 2011. Disponível em: . Acesso em: 17 set. 2021.

COHEN, J.M. et al. Anxiety and related disorders and concealment in sexual minority young adults. *Behav Ther*, v.47, n.1, p.91-101, 2016.

DRESCHER, J. O que tem em seu armário? In: LEVOUNIS, P.; DRESCHER, J.; BARBER, M.E. *O livro de casos clínicos GLBT*. Porto Alegre: Artmed, 2014.

GIBSON, P. Suicídio de jovens gays e lésbicas. In: ADMINISTRAÇÃO DE ÁLCOOL, ABUSO DE DROGAS E SAÚDE MENTAL. Relatório da Força-Tarefa do Secretário sobre Suicídio Juvenil. Washington: Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA, 1989. p.110–142.

Gonçalves, B. Quanto mais me bates menos gosto de ti: estudo sobre as representações sociais da violência doméstica em casais do mesmo sexo. Porto: Universidade do Porto, 2016.

GROSSI, M. et al. Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

HERSHBERGER, S.L.; D'AUGELLI, A.R. The impact of victimization on the mental health and suicidality of lesbian, gay, and bisexual youths. *Developmental Psychology*, v.31, n.1, p.65-74, 1995.

HERRICK, A. et al. It gets better: Resolution of internalized homophobia over time and associations with positive health outcomes among MSM. *AIDS and Behavior*, v.17, n.4, p.1423-1430, 2013. doi: <https://doi.org/10.1007/s10461-012-0392-x>

LIMA, L.L.G. Confissão e sexualidade. In: PARKER, R.; BARBOSA, R.M. *Sexualidades brasileiras*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996. p.38-50.

MARTELL, C.R.; SAFREN, S.A.; PRINCE, S.E. *Cognitive-behavioral therapies with lesbian, gay, and bisexual clients* Guilford Press, 2004.

PACHANKIS, J.E. et al. LGB-affirmative cognitive-behavioral therapy for young adult gay and bisexual men: A randomized controlled trial of a transdiagnostic minority stress approach. *J. Consul. Clin. Psychol.*, v.83, n.5, p.875-889, 2015

PEREIRA, E.D. *Desejos polissêmicos: discursos de jovens mulheres negras sobre sexualidade*. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008.

POESCHI, G.; VENÂNCIO, J.; COSTA, D. *Consequências da (não) revelação da homossexualidade e preconceito sexual: o ponto de vista das pessoas homossexuais*. Lisboa: Edições Colibro, 2012.

ROPA, D. Ela é...o que você quiser. In: COSTA, J.F. *Redescrições da psicanálise: ensaios pragmáticos*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

SAMPAIO, M.M.S.; VIANA, T.G. A LGBTIfobia na Universidade: algo cheira a podre no reino da Dinamarca. *Rev. Três Pontos*, v.11, n.1, p.60-72, 2014.

SU, X. et al. Depression, loneliness, and sexual risk-taking among HIV-negative/unknown men who have sex with men in China. *Arch. Sexual Behavior*, v.47, n.7, p.1959-1968, 2018. doi: <https://doi.org/10.1007/s10508-017-1061-y>

SEDGWICK, E.K. A epistemologia do armário. *Cad. Pagu*, p.19- 54, 2007.

SOLIVA, T.B.; SILVA JUNIOR, J.B. Entre revelar e esconder: pais e filhos em face da descoberta da homossexualidade. *Sex., Salud Soc.*, n.17, p.124-148, 2014.

WALCH, S. et al. Discrimination, internalized homophobia, and concealment in

sexual Minority physical and mental health. *Psychol. Sexual Orient. Gender Diversity*, v.3, n.1, p.37-48, 2016. doi: <https://doi.org/10.1037/sgd0000146>

XU, W. et al. Internalized homophobia, mental health, sexual behaviors, and outness of gay/bisexual men from Southwest China. *Int. J. Equity in Health*, v.16, n.1), p.36-45, 2017. doi: <https://doi.org/10.1186/s12939-017-0530>

CAPÍTULO 9

O IMPACTO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO MANEJO DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Maria Luisa Cardoso¹⁹

Kathleen Cardoso²⁰

Emilly Silva Gomes²¹

Fábila Fernanda Passos²²

Resumo

As infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) são um problema de saúde pública, sendo transmitida por vírus e bactérias através da relação sexual desprotegida, vale ressaltar que pode ser disseminada também entre pele e mucosas não íntegras e de mãe para filho (transmissão vertical). Tem por objetivo explorar o impacto da assistência de enfermagem no manejo das ISTs, em específico na população LGBTQI+. Trata-se de uma revisão bibliográfica da literatura. Com buscas nas bases de dados LILACS e SciELO, selecionados trabalhos nos últimos cinco anos. O grupo LGBT+ vive diariamente violência, negligência, invisibilidade e isso acontece por vivermos em uma sociedade patriarcal e machista, onde a heterossexualidade é vista como o “correto”. Toda essa invisibilidade do grupo, é percebida também no momento que buscam atendimento no serviço de saúde. Ao procurar assistência, existem muitas barreiras enfrentadas pela população LGBTQI+, especificamente os transsexuais, como transfobia institucional e desrespeito ao nome social. Conclui-se que os profissionais de enfermagem são importantes como educadores em saúde e também para evitar a transmissão das ISTs, entretanto, não estão aptos para manejar os pacientes que se identificam como LGBTQI+. Além disso, notamos as dificuldades enfrentadas pelo grupo ao procurar o serviço de saúde, como a discriminação pela sua orientação sexual.

Palavras-chave: Infecção Sexualmente Transmissível. Enfermagem. Minoria Sexual de Gênero.

1 Introdução

As infecções sexualmente transmissíveis (IST) são causadas por diferentes microrganismos, como: as bactérias, vírus, parasitas e entre outros, um número importante de evidências é que mais de 30 microrganismos são transmitidos por esse meio. A principal forma de contrair uma IST, é através da relação sexual onde foi realizado o mau uso do preservativo e/ou não uso do mesmo. Além disso, vale

¹⁹ Discente do Curso de Enfermagem da Faculdade Anhanguera São José/SC.

²⁰ Discente do Curso de Enfermagem da Faculdade Anhanguera São José/SC.

²¹ Docente do Curso de Enfermagem da Faculdade Anhanguera de São José/SC.

²² Docente e Coordenadora do Núcleo de saúde da Faculdade Anhanguera de São José/SC.

ressaltar que o contato com a pele e mucosas não íntegras também são fonte de contaminação, além da vertical transmitida de mãe para filho. Outrossim, as infecções sexualmente transmissíveis impactam na qualidade de vida do indivíduo e perante a sociedade têm enraizado um preconceito com os portadores (Mazero et al., 2023).

Segundo o SUS com a sua criação em 1990, os princípios doutrinários são a equidade, universalidade e integralidade, entretanto, frente a Política Nacional de Saúde Integral a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais (LGBT), são encontradas lacunas para efetividade do mesmo. Vale ressaltar que no período da criação da política, ainda não estava incluso as demais identidades (Queer, Intersexo, Assexual e mais). Essa política existe há mais de 11 anos e foi criada para abranger as identidades “heterogêneas” e “suavizar” a discriminação, exclusão e toda vulnerabilidade enfrentada pelo grupo, todavia, na prática podemos ver pouco conhecimento da população frente a essa política (Paiva et al., 2023).

Além disso, vale ressaltar que, o Enfermeiro como profissional da saúde, tem importante papel diante das infecções sexualmente transmissíveis através da detecção precoce dos casos, como exemplo temos os testes rápidos, fornecidos gratuitamente pelo SUS aos seus usuários, intervindo também nos pacientes infectados e seus companheiros, dessa forma, oferece uma assistência preventiva para que não aconteça coinfeções com outras ISTs e possíveis agravos, através da consulta de enfermagem (Andrade et al., 2022). Diante o exposto, este trabalho tem por objetivo explorar o impacto da assistência de enfermagem no manejo das ISTs, em específico na população LGBTQI+.

2 Metodologia

Trata-se de uma revisão bibliográfica da literatura, com objetivo de entender qual o impacto da assistência de enfermagem no manejo das infecções sexualmente transmissíveis. Foi realizada uma revisão da literatura nas bases de dados LILACS e SciELO, como critério de inclusão foram selecionados trabalhos nos últimos cinco anos disponíveis em português e que abordassem o grupo LGBTQI+, equipe de Enfermagem e Infecções sexualmente transmissíveis como descritores. Os critérios de exclusão foram não abordar os descritores acima,

trabalhos publicados em língua estrangeira e com mais de cinco anos de publicação.

3 Resultados

De acordo com a organização mundial de saúde (OMS) as principais infecções sexualmente transmissíveis, são: clamídia, sífilis, herpes genital, HPV e por fim HIV (Ferreira, 2018). A linha de intervenção dos casos para essas infecções são os antibióticos e antivirais, que tem por objetivo/finalidade diminuir ou exterminar a multiplicação do microrganismo.

De acordo com o Ministério da Saúde (2022), os sintomas de uma IST podem variar, entretanto, como a causa é bem conhecida o manejo é facilitado para diagnóstico e tratamento. Os sinais encontrados em um portador de IST, são: verrugas na região genital, corrimento no canal da uretra e da vagina, além de úlceras genitais. Além disso, para um diagnóstico preciso é necessário um bom exame físico realizado pelo profissional e o auxílio de exame laboratorial para ter respaldo no diagnóstico clínico.

O grupo LGBT+ vive diariamente violência, negligência, invisibilidade e isso acontece por vivermos em uma sociedade patriarcal e machista, onde a heterossexualidade é vista como o “correto”. Toda essa invisibilidade do grupo, é percebida também no momento que buscam atendimento no serviço de saúde. Ao procurar assistência, existem muitas barreiras enfrentadas pela população LGBTQI+, especificamente os transsexuais, como transfobia institucional e desrespeito ao nome social. Ao comparar a expectativa de vida de um transsexual, equivale a pouco menos da metade da população geral (35%) comparado aos (75,8%), respectivamente. Em suma, vale ressaltar que é de grande importância que os profissionais de saúde exercitem um olhar holístico ao paciente transsexual, assegurando a ele seus direitos sociais (Silva et al., 2023).

O papel do enfermeiro no teste rápido (TR) é de extrema relevância, sendo que na APS é apontado como o profissional que mais realiza os TR. O aconselhamento é uma parte importante nesse momento, dessa forma, sendo necessário o profissional distinguir quais orientações realizar pré e pós teste, como: as particularidades do teste, sintomatologia das infecções, entre outros

pontos norteadores da consulta de enfermagem (Galvão et al., 2021).

De acordo com Maia et al. (2021) a facilidade ao realizar um TR, que é disponibilizada na APS e a agilidade no resultado do teste, são pontos positivos para aceitação da população. É ressaltado ainda pelo autor que a criação de um vínculo com o paciente é importante na hora do diagnóstico e aderência ao aconselhamento realizado.

Com dados da pesquisa realizada por Santos; Silva; Freitas (2019), a sexualidade é vista com grande estigma ainda, até mesmo nos serviços de saúde, isso impacta diretamente na assistência prestada à população. Os dados coletados através de entrevista com 35 enfermeiros cisgêneros, buscou compreender seus roteiros de sexualidade e a conexão com a atenção ao HIV/AIDS na APS. Como resultado, alguns enfermeiros relataram utilizar a abordagem sintrônica, ou seja, apenas se o paciente se queixa de algum sintoma é investigado, evidenciando a falta de preparo e o desconhecimento sobre a diversidade de gênero.

Outrossim, Vale ressaltar que o enfermeiro é um educador em saúde, tendo papel importante nesse manejo da conscientização. De acordo com Ondora et al. (2023), a educação em saúde se faz necessária, já que a maioria das ISTs são assintomáticas, dessa forma, a população sendo conscientizada estão mais suscetíveis a procurar os serviços de saúde.

O estudo realizado por Paiva et al. (2023), menciona que em 2019 no interior do Rio Grande do Norte, buscou analisar nas UBS (unidades básicas de saúde) sobre o conhecimento e prática dos Enfermeiros frente à população LGBTQIA+. Ao total foram 8 enfermeiros participando da pesquisa. No final da mesma, pode-se perceber que o conhecimento acerca do assunto, é escasso. Eles informaram pouca procura desse público aos serviços de saúde e alguns profissionais relataram que não acham necessária a busca ativa, sendo um processo "arcaico". Essas percepções dos profissionais mostram um atendimento onde não é enxergado as necessidades do outro, a individualidade e pluralidade da população em questão. Além disso, ao ser realizado questionamento à Política LGBTQIA+, em grande maioria relataram não ter conhecimento sobre o que nos mostra um alerta na falta de preparo dos profissionais desde a graduação. Em suma, pode-se concluir que a falta de conhecimento sobre as necessidades e a diversidade da pessoa,

impossibilita a criação de vínculo com o paciente e conseqüentemente sem resolutividade.

4 Conclusão

Concisamente, ao final desse trabalho identificamos que os profissionais de enfermagem são importantes como educadores em saúde e também para evitar a transmissão das ISTs, entretanto, não estão aptos para manejar os pacientes que se identificam como LGBTQI+. Além disso, notamos as dificuldades enfrentadas pelo grupo ao procurar o serviço de saúde, como a discriminação pela sua orientação sexual. Ressaltamos que nas bases de dados pesquisadas, encontramos poucos estudos, evidenciando o despreparo dos profissionais em relação ao assunto.

Referências

BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST. Brasília: MS, 2023.

FERREIRA, I.T.; NEVES, K.T.Q.; OLIVEIRA, A.W.N. Avaliação da qualidade da consulta de enfermagem em infecções sexualmente transmissíveis. *Enfermagem em Foco*, v. 9, n. 3, 2018.

LIMA, R.C.R.O.; BRITO, A.D.; GALVÃO, M.T.G. Percepções de enfermeiros sobre aconselhamento e testagens rápidas para infecções sexualmente transmissíveis. *Rev Rene (Online)*, p. e71427–e71427, 2022.

NYASANI, D.K. et al. Sexually transmitted infection knowledge among men who have sex with men in Nairobi, Kenya. *PLOS One*, v. 18, n.9, 2023.

PAIVA, E.F. et al. Conhecimento e prática de enfermeiros da Atenção Primária sobre gênero e assistência às pessoas LGBTQIA+. *Rev. Rene*, v.24, 2023 .

PETRY, S. et al. Ensino sobre infecções sexualmente transmissíveis incuráveis para estudantes de graduação em enfermagem: Protocolo de revisão de escopo: protocolo de revisão de escopo. *Enferm. Actual Costa Rica*, n.44, p.1–10, 2023.

SILVA, L.S.R. et al. Obstacles in the access to public health services by transvestites and transgender persons: an integrative review. *Rev Rene*, v. 24, p.813, 2023.

CAPÍTULO 10

O USO DA TERAPIA PROFILÁTICA PRÉ-EXPOSIÇÃO (PREP) COMO MÉTODO PREVENTIVO PARA RELAÇÕES DE RISCO

Poliana Paz Barcelos,²³
Taliane Reinke Kornalewski,²⁴
Talita Adriana Pierri,²⁵
Fabíla Fernanda dos Passos Rosa²⁶
Emilly de Sousa Silva²⁷

Resumo

A abordagem sobre a vulnerabilidade à infecção pelo HIV envolve muitas vezes a falta de conhecimento referente aos métodos de prevenção, e deve ser uma temática cada vez mais inclusiva e difundida entre os públicos, em destaque ao grupo LGBTQIAPN+. Objetivou-se conhecer o uso da terapia profilática pré-exposição (PREP) como método preventivo para as relações de risco, em evidência a população LGBTQIAPN+. Trata-se de uma revisão bibliográfica de literatura. A pesquisa, através do levantamento bibliográfico, se deu em bases eletrônicas: *PUBMED*, *SciELO* e *Biblioteca Virtual em Saúde (BVS)*. Uso de corte temporal de cinco anos, comopreconiza o modelo acadêmico da instituição. Consiste na ingestão de medicamentos distribuídos via SUS, que contém antirretrovirais Tenofovir e Emtricitabina, estas substâncias atuam impedindo a replicação do vírus caso haja uma exposição ao vírus do HIV. Para iniciar a PrEP, é necessário realizar exames para verificarse a pessoa é HIV negativa e para descarte de outras infecções. Esta profilaxia pode ser obtida em serviços de saúde especializados, como clínicas de infectologia e centros de atendimento a pessoas vivendo com HIV/AIDS. É essencial consultar um profissional de saúde capacitado para receber todas as informações necessárias. Conclui-se que a PrEP é um grande avanço médico/científico na luta contra o HIV, especialmente para a população considerada de alto risco. É importante investir em educação pública para aumentar a conscientização sobre a terapêutica e a forma correta de fazer o seu uso.

Palavras-chave Vulnerabilidade Sexual. Profilaxia Pré-Exposição. HIV.

1 Introdução

O HIV representa um desafio global para os programas de saúde pública, e sua forma de transmissão se dá principalmente por relações sexuais desprotegidas. A Pré- Exposição Profilática (PrEP) é uma estratégia crucial para prevenir o HIV, principalmente para pessoas que por algum motivo não podem, ou simplesmente

²³ Docente do Curso de Enfermagem da Faculdade Anhanguera de São José/SC.

²⁴ Discente do Curso de Enfermagem da Faculdade Anhanguera São José/SC.

²⁵ Discente do Curso de Enfermagem da Faculdade Anhanguera São José/SC.

²⁶ Docente e Coordenadora do Núcleo de saúde da Faculdade Anhanguera de São José/SC.

²⁷ Docente do Curso de Enfermagem da Faculdade Anhanguera de São José/SC.

não querem fazer o uso de outros métodos preventivos (Zucchi *et al.*, 2018).

Tal abordagem deve ser difundida especialmente para a comunidade LGBTQIAPN+, conforme cita Filho (2021, p. 08), em nosso país há um aumento significativo de notificações de casos de HIV em população de HSH - Gays "... em 2007 a junho de 2019 foram notificados 300.496 mil casos de HIV, com prevalência do sexo masculino, em destaque na região sudeste".

No entanto, existem desafios ao acesso à PrEP, entre estes destacam-se: os custos elevados, falta de instrução e acesso limitado aos serviços de saúde. Entretanto, podemos afirmar que a maior instigação está na carência do conhecimento da população e na precariedade nas divulgações sobre o assunto. E apesar dos profissionais de saúde desempenharem um papel vital ao entender a importância da PrEP, identificar grupos de risco e garantir sua acessibilidade para todos, demonstram-se despreparados para prestar uma assistência qualificável a população que deseja iniciar com a profilaxia. As pesquisas contínuas são essenciais para aprimorar as estratégias de prevenção do HIV (Zucchi *et al.*, 2018).

Este trabalho tem por objetivo disseminar o conhecimento sobre o uso da terapia profilática pré-exposição (PrEP) como método preventivo para relações de risco a comunidade LGBTQIAPN+.

2 Metodologia

Trata-se de uma revisão bibliográfica de literatura. A pesquisa, através do levantamento bibliográfico, se deu em bases eletrônicas e foram utilizadas as seguintes palavras-chave Vulnerabilidade Sexual; Profilaxia Pré-Exposição; HIV, na língua portuguesa.

A pesquisa foi realizada no mês de outubro de 2023, em três bases de dados *PUBMED*, *SciELO* e *Biblioteca Virtual em Saúde (BVS)*. Essa revisão de literatura tem o intuito de explorar sobre este tema em questão e analisar a percepção global sobre o conhecimento no assunto, tendo em vista que a PrEP é uma estratégia muito favorável no mundo todo.

Definiram-se os seguintes critérios de inclusão: artigos publicados na íntegra, disponíveis eletronicamente, em português, do período dos últimos 05 anos, serem estudos realizados com foco na temática e que os resultados privilegiassem

aspectos relacionados ao uso da terapia profilática pré-exposição (PrEP) como método preventivo para relações de risco. Os critérios de exclusão utilizados foram: artigos publicados em língua estrangeira, artigos duplicados, resenhas, teses e que não estivessem relacionados com o escopo do trabalho. Com a avaliação dos documentos foram encontrados dezesseis artigos, porém dez não atenderam os critérios e foram excluídos, sendo selecionados seis artigos que foram analisados e encontram-se neste trabalho.

3 Resultados

A profilaxia pré-exposição (PrEP) para o HIV é um método preventivo em que medicamentos antirretrovirais são ingeridos por pessoas que estão em risco de contrair o vírus. A PrEP é recomendada para indivíduos que estão em relacionamentos com sorologia para o HIV desigual, para profissionais do sexo, usuários de drogas injetáveis, homens que fazem sexo com homens (HSH) e outras populações consideradas de alto risco (Santos *et al.* 2022).

A PrEP se torna muito eficaz na prevenção do HIV quando tomada corretamente. Consiste na ingestão de medicamentos distribuídos via SUS, que contém os antirretrovirais Tenofovir e Emtricitabina, estas substâncias atuam impedindo a replicação do vírus caso haja uma exposição ao vírus do HIV. Segundo o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para profilaxia Pré-Exposição (PrEP), afirmam que podem ser ingeridas da seguinte maneira:

O esquema disponível para uso na PrEP atualmente no SUS é a associação em dose fixa combinada (DFC) dos antirretrovirais fumarato de tenofovir desoproxila (TDF) 300 mg e emtricitabina (FTC) 200 mg, na posologia de 1 (um) comprimido diário, cuja eficácia e segurança foram demonstradas, com poucos eventos adversos associados ao seu uso (2022, P. 29).

Para iniciar a PrEP, é necessário realizar exames para verificar se a pessoa é HIV negativa e para descarte de outras infecções. Além disso, é importante realizar exames de acompanhamento regularmente para monitorar a saúde e a eficácia da PrEP, esta pode ser obtida em serviços de saúde especializados, como clínicas de infectologia e centros de atendimento a pessoas vivendo com HIV/AIDS. É essencial consultar um profissional de saúde capacitado para receber todas as informações necessárias sobre a PrEP, retirar dúvidas e garantir o

acompanhamento adequado. Ressalta-se que a PrEP é uma importante ferramenta de prevenção ao HIV, mas, outras estratégias como o uso de preservativos e a realização regular de testes de HIV, também são fundamentais na prevenção e no controle da infecção pelo vírus.

Desde a implementação da PrEP no país, existem 473 serviços de dispensação e 64.066 mil pessoas beneficiaram do uso da profilaxia, 24.843 mil descontinuaram o seu uso e atualmente existem cerca de 39.223 mil utentes ativos de PrEP. Assim, observa-se que 39% das pessoas que iniciaram a PrEP interromperam o uso da profilaxia em algum momento. Embora a efetividade esteja bem estabelecida na literatura, a adesão e retenção de indivíduos em uso de PrEP em serviços de referência é um desafio, embora o PrEP tenha se mostrado eficaz na redução do risco de transmissão do vírus, sua adoção e adesão nem sempre são ótimas (Antonini et al, 2022, p.2).

Em relação aos aspectos individuais podemos destacar o conhecimento limitado onde muitas pessoas desconhecem a existência do PrEP, seus benefícios e como utilizá-lo. A falta de informações adequadas pode impedir a adoção do método.

A introdução da PrEP traz a necessidade de readequação das práticas dos profissionais e dos serviços de saúde, já que ampliam o atendimento da prevenção às IST/HIV, para grupos de homens gays, mulheres trans e travestis, que historicamente têm menos acesso devido a barreiras como discriminação de gênero e resistência ao uso do nome social, por exemplo (Pimenta et al., 2021, p.4)

As percepções de risco reduzido também estão inclusas, algumas pessoas subestimam seu risco de contrair o HIV, o que pode diminuir sua motivação para usar o PrEP regularmente. Os possíveis efeitos colaterais do PrEP, como náuseas, dores de cabeça e alterações gastrointestinais, podem afetar a adesão ao tratamento. Além disso, preocupação com o impacto a longo prazo sobre a saúde pode ser uma barreira adicional. Pimenta et al. (2021) ressalta que é fundamental que todos os profissionais da equipe de saúde tenham um olhar despidido de julgamentos em relação à população usuária da PrEP, o que inclui uma habilidade para tratar de temas sensíveis como sexualidade e identidade de gênero.

Algumas pessoas podem experimentar estigma e discriminação por usar o PrEP, especialmente devido a seu relacionamento ou comunidade. Isso pode ser um obstáculo para a aderir a terapêutica. A falta de apoio de familiares, parceiros e amigos pode dificultar a anuência. O suporte social é fundamental para

incentivar a continuidade do uso profilático, como reforça Antonini et al. (2022), as barreiras interpessoais incluíram a influência dos parceiros íntimos/românticos na capacidade de iniciar e de continuar o seu uso, devido hesitações por parte dos parceiros em usar a PrEP, o que foi percebido como uma falta de confiança e deslealdade dentro do relacionamento. A disponibilidade e acesso ao PrEP podem ser limitados em determinadas regiões geográficas ou devido a restrições de custo. A falta de acesso pode ser uma barreira significativa para muitas pessoas que desejam usar o PrEP. A capacitação inadequada dos profissionais de saúde pode resultar em pouca oferta de informações ou ainda uma abordagem insensível, levando à desistência ou falta de adesão por parte dos usuários. “Indo ao encontro dessas representações, percepções/experiências de usuários HSH e travestis/ mulheres trans demarcaram a importância do direito à informação e ao tratamento não discriminatório nos serviços de saúde (Pimentel et al.. 2021, p.8).

Com base na análise dos resultados e das barreiras enfrentadas na implementação e adesão à PrEP, é crucial implementar estratégias abrangentes que abordem não apenas os desafios individuais, mas também os fatores sociais e estruturais. É evidente que a persistência do estigma social e vulnerabilidade enfrentados pela comunidade LGBTQIAP+ tem raízes no preconceito social e na falta de preparo dos profissionais de saúde em lidar com as necessidades específicas dessa população. Além disso, a marginalização das discussões sobre saúde LGBTQIAP+ tanto na atenção básica quanto nos cursos de saúde também contribui para essa situação.

Conforme Zucchi e seus colaboradores (2018), é percebido que estamos possivelmente vivendo um momento de transformação nas formas de expressão sexual, o que exige que as estratégias de prevenção e a PrEP se adaptem para manter sua relevância e eficácia. Além de garantir a atualidade e a aplicabilidade dessas estratégias, é necessário que elas atuem como um elemento de consolidação das novas configurações culturais e sexuais. Isso pode envolver campanhas de conscientização mais abrangentes, treinamento específico para profissionais de saúde e intervenções que promovam um ambiente de apoio social para os usuários da PrEP. A sensibilização sobre a importância do respeito à diversidade de gênero e orientação sexual também é fundamental para garantir que

todos os indivíduos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde e às informações sobre a PrEP.

Uma outra possibilidade para levar informação sobre a PrEP é o uso de redes sociais.

Segundo Pimenta et al. (2022), é evidente que a disponibilidade de serviços de PrEP ainda é insuficiente quando consideramos a relação entre o número e o tipo de serviços disponíveis e as necessidades dos usuários. Foi constatado que a PrEP estava concentrada em apenas alguns serviços localizados em grandes cidades, o que resultava na falta de acesso para populações em outras localidades. A ampliação da oferta de PrEP na rede de atenção é dificultada por uma série de problemas estruturais, que incluem o subfinanciamento e a falta de recursos humanos suficientes. A inclusão do parecer de Câmara Técnica do COFEN (2018), onde traz a inclusão do enfermeiro para prescrição da PrEP, ajuda na demanda das solicitações.

Antonini et al. (2022), mencionam que superar os obstáculos relatados demanda uma gama diversificada de estratégias que possam lidar com todas essas situações. Iniciativas institucionais e governamentais focadas na constante formação educacional e profissional dos provedores de cuidados são cruciais para vencer desafios estruturais relacionados à implementação da profilaxia. Ademais, é importante compreender e abordar as restrições no uso da PrEP entre os usuários e seus círculos sociais.

4 Conclusão

Considerar a vulnerabilidade ao implementar programas de PrEP é fundamental para garantir equidade no acesso e melhorar a saúde das populações passíveis. Intervenções que abordam os fatores que contribuem para a suscetibilidade, como a pobreza, o estigma e a falta de acesso aos cuidados de saúde, podem ampliar o alcance e o impacto da PrEP nessas populações.

Sem dúvida, a PrEP é um grande avanço médico/científico na luta contra o HIV, especialmente para a população considerada de alto risco. É importante investir em educação pública para aumentar a conscientização sobre a terapêutica e a forma correta de fazer o seu uso.

A partir disso, concluímos que a PrEP possui a sua efetividade e veracidade, pois como abordado, a sua eficácia absoluta só será possível quando todos os obstáculos sociais, estruturais, culturais e individuais forem abordados de forma completa, sem preconceitos, evitando assim a formação de lacunas sobre a temática.

Referências

ANTONINI, M. et al. Barreiras ao uso da Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) para HIV: uma revisão integrativa. 2022. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC10292616/> Acesso em: 13 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV. Brasília: MS, 2022.

CRUZ FILHO, R.S.F.C.; MOREIRA, V.C. O uso da profilaxia pré-exposição (prep) pela comunidade LGBTQIAP+ e o conhecimento de seus usuários sobre métodos preventivos e infecções sexualmente transmissíveis. 2021. Disponível em <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/pic/article/view/8313>. Acesso em: 20 out. 2023

PIMENTA, M.C. et al. Barreiras e facilitadores do acesso de populações vulneráveis à PrEP no Brasil: Estudo ImPrEP Stakeholders. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/pzRvbkKhGRFjh4PHmkk4qxx/?lang=pt> Acesso em: 14 out. 2024.

SANTOS, L.A., GRANGEIRO, A.; COUTO, M.T. A Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP) entre homens que fazem sexo com homens: comunicação, engajamento e redes sociais de pares. 2022. Disponível em: <https://scielosp.org/article/csc/2022.v27n10/3923-3937/pt/> Acesso em: 13 out. 2024.